

Processo Nº: 5138633-57.2019.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 26ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 18/03/2019 20:22:17

Valor da Causa.....: R\$ 4.587.206,96

Classificador.....: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED

2. Partes Processos:

Polo Ativo

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



ALAN DE AZEVEDO MAIA
ADVOGADO
OAB/GO 23.947

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

PROCESSO: 5138633.57.2019.8.09.0051

**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem
respeitosamente à presença de Vossa excelência, com fulcro
no artigo 53 da Lei 11.101/05, tempestivamente, requerer a
juntada do Anexo plano de Recuperação Judicial e laudo de
avaliação de ativos (maquinários e imobilizado).

São os termos mediante os quais solicita
deferimento.

Goiânia - GO, 22 de maio de 2019

Alan de Azevedo Maia
OAB/GO 23.947

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Em Recuperação Judicial.

Processo de Recuperação Judicial nº 5138633.57.2019.8.09.0051, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 26ª Vara Cível de Goiânia - Goiás.

Plano de Recuperação Judicial.



“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei nº. 11.101/2005

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular mark with a vertical line through it.



O presente Plano de Recuperação Judicial ("o Plano") é apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas, a "LFRE"), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial ("Juízo da Recuperação") da empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – Em Recuperação Judicial ("Delta Med Hospitalar" ou "recuperanda" ou "Parte"), portadora do CNPJ/MF sob o nº 08.835.955/0001-70, com sede à Rua Yanomamis, nº 351, Quadra-02, Lotes 12 ao 15, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.460-721.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A', is located in the bottom right corner of the page.



GLOSSÁRIO

Administrador Judicial	Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação e Falências, Lei nº 11.101/2005.
Alienação	É a transferência de domínio de bens de um indivíduo ou empresa para terceiros.
Amortização	a) Reconhecimento contábil de despesas diferidas, usualmente relacionadas a investimentos e estoques; b) Amortização de dívidas: pagamento de parte do principal.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Arrendamento	Um contrato de aluguel a longo prazo, com cláusulas e características próprias e particulares.
Assembleia Geral de Credores ou "AGC"	Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei nº 11.101/2005.
Ativo	Conjunto de valores que representa as aplicações do patrimônio e de capital de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui saldos bancários, aplicações financeiras, estoques de produtos, pagamentos a receber de clientes, veículos, prédios, máquinas, marca, etc. No Balanço, é subdividido em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, e Ativo Permanente.
Ativos não Operacionais	Todo e qualquer ativo imobilizado que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva.



Aumento de Capital	Incorporação de novos recursos ou reservas ao capital da Empresa, aprovada por Assembleia Geral Extraordinária - AGE. O aumento de capital é normalmente realizado por meio de bonificação (ou aumento do valor nominal das ações) e/ou direitos de subscrição para os acionistas, mas pode também ser realizado pela incorporação de outras empresas, ingresso de novos sócios, dentre outros.
Balanço	Designação de levantamento contábil, abrangente de um período de um ano, demonstrativo da situação econômica, financeira e patrimonial de uma empresa e que constitui o documento oficial com o qual se consideram encerradas as operações contábeis do chamado exercício social. Os saldos das contas não aparecem como crédito e débito (como no balancete), mas como ativo e passivo; o Balanço só tem valor legal quando extraído dos livros oficiais da empresa e quando assinado pelos sócios ou diretores e por contador. No caso de levantamento contábil abrangendo determinado período (um mês, trimestre ou semestre), a designação correta é balancete.
Bovespa Mais	Segmento da B3 que tem como objetivo fomentar o crescimento de pequenas e médias companhias via mercado de capitais.
Capex	<i>Capital Expenditure</i> – Investimento em Ativos Fixos.
Cisão	É a operação por meio da qual a empresa transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais Sociedades constituídas para este fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a transferência.



2C Turnaround Consulting

Consultoria com foco em reestruturação empresarial. Foi contratada pela Recuperanda para fim específico de assessorá-la no processo de Recuperação Judicial, realizar a reestruturação operacional e financeira da empresa.

CDI

Certificado de Depósito Interfinanceiro: Certificado negociado exclusivamente entre bancos. Essas transações são fechadas por meio eletrônico e registradas nos computadores das instituições envolvidas e nos terminais da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). A maioria das operações é negociada por um dia. A taxa média diária do CDI de um dia é utilizada como referencial para o custo do dinheiro (juros). Por este motivo, esta taxa também é utilizada como referencial para avaliar a rentabilidade das aplicações em fundos de investimento.

Classificação dos Créditos na Recuperação Judicial

Categorias nas quais se classificam os Credores na Recuperação Judicial de acordo com a natureza dos respectivos Créditos (Classe I: Credores Trabalhistas; Classe II: Credores com Garantia Real; Classe III: Credores Quirografários; Classe IV: Credores ME & EPP), conforme previsto no art. 41 da Lei nº 11.101/2005 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, determinando-se a composição da AGC.

Classificação dos Créditos na Falência

Categorias nas quais se classificam os Credores na Falência de acordo com a natureza dos respectivos Créditos, conforme previsto no art. 83 e art. 84 da Lei nº 11.101/2005.

CPV ou CMV

Os Custos dos Produtos Vendidos ou Custos das Mercadorias Vendidas são os custos diretos associados com a produção/fabricação e/ou venda de um produto.



Debêntures	Quando uma empresa quer captar recursos para investir e/ou pagar dívidas, pode emitir títulos denominados debêntures. Os investidores que compram debêntures, em troca, recebem juros fixos ou variáveis sobre o valor emprestado.
Depreciação	Diminuição do valor dos bens corpóreos que integram o ativo permanente, em decorrência de desgaste ou perda de utilidade pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.
Deságio	Depreciação do valor nominal de um título ou do preço de tabela de uma mercadoria em relação ao seu valor real no mercado.
Despesas Operacionais	As Despesas Operacionais podem ser subdivididas em Despesas Administrativas (salários do pessoal administrativo, aluguel do escritório, conta de telefone e luz do escritório, dentre outros) e Despesas de Vendas (marketing, divulgação, descontos, comissões, além de outros). Assim, as Despesas Operacionais são todas as despesas relativas às atividades da empresa, porém que incidem de forma indireta.
Disponibilidades	É uma conta do Ativo, no Balanço de uma empresa. São os recursos que estão líquidos, disponíveis para a empresa como dinheiro, fundos de investimento ou títulos de imediata comercialização.
Data da Decisão Homologatória do PRJ	Decisão judicial que concederá a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005.



Dividendos	Parcela de lucro que corresponde a cada ação: verificado o lucro da companhia, pelo balanço contábil, durante o exercício social fixado no estatuto, a administração da sociedade deve propor à assembleia geral o destino que lhe deve dar. Se for esse lucro distribuído aos acionistas, tendo em vista as ações, surge o dividendo.
Drivers	Os <i>drivers</i> são áreas de desempenho sobre os quais se deve atuar.
EBITDA	<i>Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> , com tradução, em (LAJIDA) Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, é também muitas vezes designado por <i>cash-flow</i> (Fluxo de Caixa) operacional. Representa o dinheiro gerado pela empresa e disponível para: <ul style="list-style-type: none">a) Financiar os investimentos em bens de capital (CAPEX);b) Financiar as necessidades de capital de giro;c) Efetuar o pagamento de impostos;d) Cumprir os encargos com a dívida;e) Criar reservas;f) Remunerar os acionistas através de dividendos;g) E outros.

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:23



Fluxo de Caixa	Define a movimentação de entradas e saídas do numerário no caixa de uma empresa. Também intitula um quadro demonstrativo e cronológico de previsão dos ingressos e saídas dos recursos de caixa num período futuro (podendo ser em dias, meses ou anos) que constitui instrumento de fundamental importância para programação financeira de uma empresa em operação ou para a implantação de um projeto. Neste último caso, a análise do fluxo de caixa permite a definição do ponto de equilíbrio do empreendimento.
Financiamento DIP	O financiamento DIP ou " <i>Debtor In Possession</i> " é um empréstimo atribuído a uma empresa, durante o seu plano de reestruturação.
Fusão	É a operação pela qual se unem 02 (duas) ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações (Lei das S.A. - Lei nº. 6.404, de 1976, art. 228; Código Civil - Lei nº. 10.406, de 2002, art. 1119). Com a fusão desaparecem todas as sociedades anteriores para dar lugar a uma só, na qual todas elas se fundem, extinguindo-se todas as pessoas jurídicas existentes, surgindo outra em seu lugar. A sociedade que surge assumirá todas as obrigações ativas e passivas das sociedades fusionadas.
Incorporação	É a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações (Lei das S.A. - Lei nº. 6.404, de 1976, art. 227; Código Civil - Lei nº. 10.406, de 2002, art. 1116). Desaparecem as sociedades incorporadas, permanecendo, porém, com a sua natureza jurídica inalterada, a sociedade incorporadora.



Joint Venture	Associação entre empresas para o desenvolvimento e execução de um projeto específico. Cada empresa, durante a vigência da <i>joint venture</i> , é responsável pela totalidade do projeto.
Juro	Remuneração que o tomador de um empréstimo deve pagar ao proprietário do capital emprestado.
Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	É o Laudo de Avaliação dos bens e ativos da Recuperanda, com base no critério patrimonial.
Leasing Back	É um contrato através do qual a arrendadora ou locadora adquire um bem escolhido por seu cliente (o arrendatário, ou locatário) para, em seguida, alugá-lo a este último, por um prazo determinado. Ao término do contrato o arrendatário pode optar por renová-lo por mais um período, por devolver o bem arrendado à arrendadora (que pode exigir do arrendatário, no contrato, a garantia de um valor residual), ou dela adquirir o bem, pelo valor de mercado ou por um valor residual previamente definido no contrato.
LFRE	Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005.
Lucro Operacional	Lucro resultante apenas da atividade primária da empresa. Assim, não se considera no cálculo do Lucro Operacional, por exemplo, as despesas de juros sobre financiamentos, resultados extraordinários, pagamento de imposto de renda, etc.
Lista de Credores	Lista de credores apresentada na Inicial.



Lucro Líquido	Última linha na demonstração de resultados de uma empresa, ou seja, no cálculo do lucro líquido estão computadas todas as receitas e despesas que a empresa obteve no exercício.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.
Margem Bruta	Calculada pela divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida, sendo um dos melhores indicadores de produtividade. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem bruta é a mais produtiva (seja por eficiência nos processos, ganho de escala, estrutura de custos, dentre outros).
Margem Líquida	Calculada pela divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida, sendo um indicativo de lucratividade. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem líquida é a que apresenta melhor rentabilidade no negócio, incluindo-se aí a questão operacional, financeira e extra operacional.
Margem Operacional	Calculada pela divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida, sendo um bom indicador de eficiência operacional. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem operacional é a que apresenta melhores resultados para cada item vendido, tendo assim, custos operacionais mais reduzidos.
Nível Geral de Endividamento	É a relação existente no final de exercício entre o total do endividamento, ou passivo exigível, com o patrimônio líquido, em percentagem.



Passivo	Conjunto de valores que designa o total das dívidas e obrigações de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui empréstimos bancários, contas a pagar e outros. No balanço, é subdividido em passivo circulante, exigível a longo prazo e patrimônio líquido.
Patrimônio	Conjunto de bens de uma empresa, suscetíveis de gerar lucro ou renda. É formado geralmente pela diferença entre o ativo e o passivo.
Preço	Figura econômica que traduz o valor dos bens ou serviços oferecidos no mercado. Na teoria da produção, o dispêndio com mão-de-obra, matéria-prima, etc, concorrem para a formação dos preços de custo. A quantidade ofertada, o nível da procura e os preços dos sucedâneos são fatores que influenciam a definição do preço de venda de um bem ou serviço para o consumidor.
Receita Bruta	Total de reais recebido pela venda dos produtos ou serviços da empresa, sem qualquer dedução.
Receita Líquida	Receita líquida de vendas é a receita bruta diminuída: a) das devoluções e vendas canceladas; b) dos descontos concedidos incondicionalmente; e c) dos impostos e contribuições incidentes sobre vendas.



SELIC	<p>Sistema Especial de Liquidação e Custódia. Serviço prestado pelo Banco Central e ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, utilizado por bancos e corretoras para o registro de operações envolvendo títulos públicos. As instituições afiliadas são conectadas ao computador central do SELIC através de uma rede de terminais. São registradas no sistema todas as operações envolvendo títulos públicos federais, estaduais e municipais. Criada em novembro de 1979.</p>
Sociedade Anônima (S.A.)	<p>Sociedade Comercial formada por, no mínimo, dois sócios, cujos respectivos capitais são representados pelo número proporcional de ações. A responsabilidade de cada um é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. As S.A. podem exercer qualquer tipo de atividade considerada juridicamente comercial, industrial ou de prestação de serviços. As S.A. devem exercer atividade de fim lucrativo.</p>
TR	<p>Taxa Referencial: calculada a partir da remuneração mensal média dos Certificados e Recibos de Depósito Bancários (CDB/RDB) emitidos à taxa de mercado prefixadas, com prazo entre 30 a 35 dias, inclusive. A TR leva em consideração um redutor instituído pelo Banco Central e por ele alterado sempre que necessário, para garantir a competitividade da poupança frente aos demais produtos.</p>



Transformação	É a operação pela qual a sociedade passa independentemente de dissolução e liquidação, de um tipo para outro (Lei das S.A. - Lei nº 6.404, de 1976, art. 220). Ocorre, por exemplo, quando uma sociedade por cotas limitadas (Ltda.) se transforma em Sociedade Anônima (S.A.).
Stakeholders	Em português: Parte interessada.



Sumário	4
GLOSSÁRIO	4
1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS.....	16
2. SITUAÇÃO JURÍDICA ATUALIZADA	17
3. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17
4. ESCOPO DO PLANO	19
5. MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS.....	19
6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21
7. DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES.....	22
8. DA FORMA DE PAGAMENTO	32
9. LEILÃO REVERSO	33



1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da companhia Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – Em Recuperação Judicial, tem por objetivo primordial demonstrar, nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas ("LFRE"), as bases financeiras, operacionais e estratégicas para a superação da crise financeira, de forma a preservar a função social através da continuidade da operação da empresa com a geração de produtos, empregos e tributos que no conjunto em muito beneficiam toda a sociedade.

Todas as informações utilizadas, dentre elas, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam as atividades da Recuperanda, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem incertezas e riscos e que, portanto, não constituem garantias de resultados futuros.

As propostas de melhoria e os consequentes efeitos na geração de valor da Recuperanda podem depender e, inclusive, ser substancialmente alterados em razão de muitos fatores importantes incontroláveis, tais como: (i) flutuações de mercado e do comportamento de outras partes interessadas; (ii) aspectos operacionais que podem fugir do controle ou divergir das expectativas dos gestores, como, por exemplo, aumento inesperado no custo operacional; (iii) alterações na regulamentação governamental do setor; (iv) condições políticas no Brasil; (v) mudanças na situação macroeconômica do Brasil; (vi) disponibilidade de caixa para realizar desembolsos necessários à implementação das ações de melhoria; (vii) a qualidade de créditos dos clientes; (viii) o nível de endividamento e demais obrigações; (ix) capacidade de obtenção de financiamento, (x) inflação e flutuações de taxa de juros; e (xi) intervenções governamentais que podem resultar em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório.



Assim, devidos aos riscos e incertezas anteriormente descritos, as ações de melhoria a serem propostas e seus impactos positivos na geração de valor podem não ocorrer. Para tal existirão ações mitigadoras dos riscos.

A Recuperanda, através do presente PRJ e em cumprimento da Lei nº.11.101/2005, apresenta:

- a) Os meios de recuperação a serem empregados;
- b) Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira (**Anexo 1**);
- c) Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (**Anexo 2**).

2. SITUAÇÃO JURÍDICA ATUALIZADA

A Recuperanda requereu o processamento da Recuperação Judicial ("RJ") em 18/03/2019, sendo o processo distribuído para a 26ª Vara Cível de Goiânia-GO. O processamento da Recuperação Judicial foi deferido no dia 29/03/2019. A publicação do despacho que deferiu o processamento da RJ ocorreu no dia 02/04/2019.

No despacho que deferiu o processamento da RJ, foi nomeado como administrador judicial o Dr. José Carlos Ribeiro Issy, com endereço à Rua 1129, nº 710, Sala 01, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-140.

3. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fica esclarecido, que o presente Plano se baseou no montante de créditos apresentados na 1ª relação de credores, apresentada no processo de RJ por parte da Recuperanda, mas, que uma vez que vier a ser apresentada pelo Administrador Judicial a 2ª relação de credores sujeitos a RJ, esta passará a ser a lista válida para o Plano de Recuperação Judicial.

Os períodos de projeção do Plano de Recuperação Judicial, iniciam-se no primeiro dia útil seguinte à publicação da Decisão Judicial que homologar a aprovação do

Plano de Recuperação Judicial.

17



PRJ em Assembleia Geral de Credores, concedendo a Recuperação Judicial, que será o primeiro dia do “ANO 1”, e assim por diante.

As projeções financeiras foram trabalhadas em cenário realista, consoante estatísticas e análise mercadológica.

O Fluxo de Caixa projetado inicia-se com o EBITDA (geração operacional de caixa), o capital circulante líquido, despesas financeiras, Imposto de Renda e Contribuição Social, Capital de Giro, CAPEX e o pagamento da dívida sujeita a RJ (de acordo com o fluxo de pagamentos da dívida novada, ou seja, conforme Plano aprovado em AGC).

A Recuperanda contratou a empresa 2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES para:

- ✓ Elaborar o modelo de reestruturação econômica e financeira;
- ✓ Desenvolver o Plano de Recuperação Judicial (assim como eventuais modificações necessárias até a AGC) e o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira;
- ✓ Negociar com os credores sujeitos a Recuperação Judicial;
- ✓ Apresentar o Plano em AGC;
- ✓ E outros trabalhos de consultoria que serão realizados até o encerramento da RJ.

A 2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES, possui larga experiência no mercado de Reestruturação e Recuperação Judicial de empresas de todo o Brasil, área em que o seu Sócio atua desde o ano de 2006, sendo pioneiro na região Centro-Oeste do Brasil e com as maiores taxas de sucesso do mercado brasileiro.

A Recuperanda contratou também, o advogado Dr. Alan de Azevedo Maia (OAB-GO 23.947), que possui experiência em processos de Recuperação Judicial, como responsável da parte jurídica da presente ação, durante todo o curso processual.



4. ESCOPO DO PLANO

O PRJ tem o escopo de:

- a) preservar a Recuperanda como unidade geradora de empregos, diretos e indiretos, tributos e riqueza, assegurando o exercício da respectiva função social;
- b) permitir que seja superada a crise econômico-financeira, recuperando-se com isso o valor econômico e de seus ativos;
- c) atender aos interesses dos credores, de forma compatível com a continuidade das atividades da Recuperanda e dos seus negócios, mediante a indicação das formas de pagamento que lhes são aqui oferecidas.

5. MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS

Nos termos do art. 50 da Lei nº. 11.101/05, a Recuperanda já executou os seguintes meios de Recuperação, desde o deferimento do processamento da RJ, até o presente momento:

- Renegociação do contrato de locação do imóvel: a companhia realizou renegociação do contrato de locação do imóvel sede da empresa com redução de 40% do valor, bem como otimização do espaço com a devolução de um dos imóveis alugados. As duas medidas refletirão em uma redução de 60% nos custos com aluguel e energia predial;
- Renegociação de contratos de telefonia: foram realizados cancelamentos de alguns contratos de telefonia móvel, internet e fixo com o intuito analisar em quais departamentos será realmente necessária a utilização das linhas. Essa medida



impactou em redução de 55%. Ainda está em andamento a solicitação de redução na conta de telefonia fixa, no intuito de chegar a uma redução de até 70%;

- Readequação das despesas operacionais: a empresa vem realizando intensa otimização de sua estrutura operacional com readequação de funções, atividades e processos, utilização de materiais e consumo interno. Tais medidas impactarão em redução de 15% dos valores pagos em refeições diárias, água, energia, materiais de limpeza e de escritório;
- Readequação logística: foram realizadas novas análises e reavaliação de tabelas de preços, fechamento de contratos por região para manutenção do bom atendimento ao cliente com prazos e preços. Houve também redução de valores contrato de prestação de serviço Correios em 30% referente Caixa Postal e telegramas;
- Prestadores de serviços: houve uma redução de 40% nos custos com a empresa Siac Sistemas, referente ao sistema gerenciador das atividades da empresa. Ocorreu também a mudança da empresa responsável pela contabilidade (redução de 50% no valor contratual). Ocorreram também, cancelamentos/readequações de contratos com prestadores de serviços de segurança e vigilância, empresas de dedetização e incineração, bem como, de serviços advocatícios que geraram um ganho médio de 40% nos custos com prestação de serviços;
- Gestão da inadimplência: contratação da empresa Averbach Cobranças LTDA que terá como atividade principal atuar na recuperação dos créditos em aberto da companhia, bem como, intensificação nos trabalhos de ações judiciais junto aos devedores da Delta Med. Houve também, um trabalho de gestão interna e análise do perfil dos clientes atuais a fins de evitar o aumento da inadimplência.

Outros meios de recuperação judicial, poderão ser executados, tais como:

- Antecipação de recebíveis nos períodos em que apresentar Fluxo de Caixa Líquido (FCL) negativo;
- Realização de *joint ventures* com outras empresas;



- Renegociação da dívida perante os credores sujeitos a RJ;
- A Recuperanda poderá contar ,a qualquer momento, com o apoio financeiro, estratégico e administrativo de um novo investidor que, sob determinadas condições, se proponha a adquirir parte e/ou totalidade da empresa e/ou negócio(s) e/ou realizar investimentos através de fusão, *joint venture* e/ou outras modalidades de parceria comercial;
- A Recuperanda poderá obter linhas de financiamentos bancários de qualquer natureza, créditos estes que serão considerados extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos ao concurso de credores sujeitos a Recuperação Judicial.

Todas as medidas reestruturantes citadas no Artigo 50 da Lei 11.101/2005, poderão ser adotadas a qualquer tempo.

6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSIDERANDO QUE a Recuperanda e seus Sócios poderão, a qualquer momento, realizar operações de alienação de quotas e/ou de ativos (imobilizados) para a recomposição do capital de giro.

CONSIDERANDO QUE poderá ser realizada a venda de bens móveis a qualquer tempo.

A venda de Ativos poderá ocorrer a qualquer tempo, através de quaisquer das formas estabelecidas na Lei nº 11.101/2005 , e desde que exista previamente a homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia.

Quaisquer dos Ativos a serem vendidos, serão denominados de UPI (Unidade Produtiva Isolada), com a inclusão de disciplina para formação e alienação de Unidades Produtivas Isoladas – UPIs, nos termos do art. 60, caput e parágrafo único, e 142 da Lei n.º 11.101/05, e no art. 133, §1º, inciso II, do Código Tributário Nacional.





7. DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

O presente Plano, levou em consideração na proposta de pagamento aos credores sujeitos a Recuperação Judicial, os seguintes itens:

- i. Em cada uma das Classes de credores sujeitos a Recuperação Judicial, existe uma proposta de pagamentos que é oferecida a todos os credores da Classe, quais sejam:
 - a. Classe Trabalhista. Cláusula 7.1.
 - b. Classe Garantia Real. Cláusula 7.2.
 - c. Classe Quirografária. Cláusula 7.3.
 - d. Classe ME & EPP. Cláusula 7.4.
- ii. Tratamento isonômico entre os credores de uma mesma classe, tratando os iguais de forma igualitária, e os desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades, de forma razoável, proporcional e justificada, através das formas alternativas de pagamento, que são opcionais;
- iii. Capacidade de pagamento através da sua geração de caixa projetada;
- iv. Jurisprudências existentes;
- v. Legislação vigente.

CONSIDERANDO QUE de acordo com a legislação, o *par conditio creditorum* existe apenas na votação do plano, haja vista a separação dos credores em categorias estanques para esta finalidade; mas não existe a necessidade de se respeitar o *par conditio creditorum* nas condições materiais de pagamento convencionadas no Plano de Recuperação Judicial, em homenagem ao princípio da liberdade negocial.

CONSIDERANDO QUE a admissão do tratamento diferenciado, pode ocorrer desde que fundamentado em condições objetivas e previamente estabelecidas e justificadas.



7.1. CLASSE I: CREDITORES TRABALHISTAS

O Art. 54 da Lei nº. 11.101/2005, dispõe que:

“Art. 54 da Lei nº. 11.101/2005. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 01 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de Recuperação Judicial. Parágrafo único - O Plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.”

Registra-se que será respeitada o art. 54 da Lei 11.101/05.

A quitação dos créditos como aqui propostos, importa na adoção dos meios de recuperação previstos no art. 50, I e XII, da LRF (“concessão de prazos e condições especiais, para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas” e “equalização de encargos financeiros, relativos a débitos de qualquer natureza”), observado o quanto disposto no art. 54, caput e parágrafo único, da LRF.

Os pagamentos dos créditos da Classe I, serão realizados nas seguintes condições:

- i. Prazo: verbas estritamente salariais, limitadas a 05 (cinco) salários mínimos por credor, serão pagas em até 30 (trinta) dias contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores (decisão homologatória do Plano de Recuperação – art. 58 da Lei 11.101/2005).
- ii. A diferença entre o valor do crédito, conforme conste da Relação de

Plano de Recuperação Judicial.

23

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:23



Credores, e o valor que tenha sido pago em cumprimento ao art. 54, parágrafo único, da LRF, será paga em até 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores (homologação do Plano de Recuperação – art. 58 da Lei 11.101/2005).

Todos os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, cabendo ao credor, indicar à Recuperanda os dados de sua conta corrente para pagamento (a indicação deverá ser encaminhada à Recuperanda, na forma estabelecida neste Plano).

7.1.1. DOS VALORES BLOQUEADOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS | DEPÓSITOS RECURSAIS

Nas hipóteses em que já tenham sido depositados valores em reclamações trabalhistas, movidas perante a Justiça do Trabalho, serão havidos como pagos ao respectivo reclamante.

Estes pagamentos serão imputados, primeiramente, à conta daqueles previstos pelo art. 54, parágrafo único, da LRF; os valores depositados em reclamações trabalhistas que excederem a este montante serão descontados do total a ser pago ao respectivo credor.

7.2 CLASSE II: CREDORES COM GARANTIA REAL

7.2.1. Garantias

Este Plano não afeta nenhuma das garantias reais existentes junto aos Credores com Garantia Real, sem qualquer exceção, as quais permanecem integralmente válidas, eficazes e inalteradas em qualidade e quantidade, exceto, em caso de liquidação da dívida nos moldes do PRJ aprovado, caso em que o bem dado em garantia deverá ser desonerado.



7.2.2. Disciplina de Proposta Única para a Classe

Para a classe de credores com Garantia Real, é apresentada uma única proposta de pagamento válida para todos os credores da classe.

7.2.2.1. Proposta de Pagamento

Valor base do crédito: de acordo com a 2ª Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial e alterações posteriores que vierem a ser introduzidas.

Deságio: será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) na dívida sujeita a RJ.

Pagamento: será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida sujeita a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 23 (vinte e três) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 240 (duzentos e quarenta) meses após a carência, sendo 240 (duzentos e quarenta) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.3 CLASSE II: CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

7.3.1. Disciplina de Proposta de Pagamentos

Plano de Recuperação Judicial.

25



Para a Classe Quirografária, é feita uma única proposta de pagamentos extensiva a todos os credores da mesma classe, proposta esta denominada de “Credores Quirografários - Proposta Geral” (Cláusula 7.3.1.1).

7.3.1.1. Credores Quirografários - Proposta Geral

7.3.1.1.1. Créditos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Os credores que possuam até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da RJ, receberão a totalidade dos seus créditos em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela em 12 (doze) meses após a homologação do Plano aprovado em AGC.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.3.1.1.2. Créditos entre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Os credores que possuam entre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da RJ, receberão seus créditos da seguinte forma:

Deságio: será aplicado deságio de 40% (quarenta por cento) na dívida sujeita a RJ.

Pagamento: 60% (sessenta por cento) do valor da dívida sujeita a RJ.



Carência para início dos pagamentos: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 66 (sessenta e seis) meses após a carência, sendo 66 (sessenta e seis) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.3.1.1.3. Créditos maiores do que R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Os credores que possuam valores maiores do que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da RJ, receberão seus créditos da seguinte forma:

Deságio: será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) na dívida sujeita a RJ.

Pagamento: 20% (vinte por cento) do valor da dívida sujeita a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 23 (vinte e três) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 109 (cento e nove) meses após a carência, sendo 109 (cento e nove) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).



Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.3.2. Disciplina de Propostas Optativas através de Subclasses de Credores

Todos os credores da Classe Quirografária, poderão optar por receber seus créditos sujeitos a RJ, através das propostas a serem apresentadas no capítulo "Propostas de Pagamentos Optativas".

Os credores, poderão declarar sua opção até a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial. A declaração pela opção, deverá se dar através de petição a ser apresentada nos autos da RJ ou fazendo constar em Ata da Assembleia Geral de Credores.

Os credores que não declararem a sua opção, no prazo e formas estabelecidos no presente documento, receberão seus créditos através da proposta de pagamento apresentada no item 7.3.1.1, sendo esta a Proposta de Pagamento inclusa dentro do item 7.3.1, que trata da Disciplina de Proposta Única para a Classe.

As propostas optativas, serão apresentadas através de duas subclasses de credores, criadas para a Classe Quirografária, conforme a seguir.

7.3.2.1. Disciplina de Subclasse de Credores

Existirão apenas duas subclasses de credores para a Classe Quirografária, quais sejam:

- Instituições Financeiras (7.3.2.1.1)
- Fornecedores de Produtos e Serviços Parceiros (7.3.2.1.2)





7.3.2.1.1. SUBCLASSE 1: INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Poderão aderir a esta subclasse apenas aqueles credores configurados como instituições financeiras (Bancos).

Deságio: não será aplicado deságio na dívida sujeita a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 108 (cento e oito) meses após a carência, sendo 108 (cento e oito) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.3.2.1.2. SUBCLASSE 2: FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARCEIROS

Poderão aderir a esta subclasse, os credores que continuarem a fornecer produtos e serviços para a recuperanda durante a recuperação judicial. Poderão também, em algum momento após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, dar crédito ou formas de pagamento flexíveis à recuperanda. Os credores que aderirem a esta subclasse poderão optar por receber seus créditos por meio de uma das duas formas de pagamento dispostas a seguir:

Opção 1:



Deságio: não será aplicado deságio na dívida sujeita a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 108 (cento e oito) meses após a carência, sendo 108 (cento e oito) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

Opção 2:

Deságio: será aplicado deságio de 40% (quarenta por cento) na dívida sujeita a RJ.

Pagamento: 60% (sessenta por cento) do valor da dívida sujeita a RJ.

Carência para início dos pagamentos: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano.

Forma de pagamento: será pago em 60 (sessenta) meses após a carência, sendo 60 (sessenta) parcelas fixas e mensais.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

Plano de Recuperação Judicial.

30



7.4 CLASSE IV: CREDORES ME & EPP

Para a Classe de credores ME & EPP, é feita uma única proposta de pagamentos extensiva a todos os credores da mesma classe, proposta esta denominada de "Credores ME & EPP - Proposta Geral" (Cláusula 7.4.1).

7.4.1. Credores Quirografários - Proposta Geral

7.4.1.1. Créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os credores que possuam até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da RJ, receberão a totalidade dos seus créditos em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela no primeiro mês após a homologação do Plano aprovado em AGC.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).

Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.4.1.2. Créditos maiores do que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Os credores que possuam valores maiores do que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da RJ, receberão a totalidade dos seus créditos em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela em 12 (doze) meses após a homologação do Plano aprovado em AGC.

Taxa de Juros: 0,3% a.m. (três décimos por cento ao mês).



Correção Monetária: Taxa Referencial (TR).

Sistema de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante).

7.5 CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

Os credores retardatários, receberão de acordo com as formas estabelecidas em cada uma das classes de credores do presente Plano.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os credores serão pagos por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), de recursos em conta que o credor indicar.

Os credores deverão informar as suas respectivas contas bancárias para este fim, em correspondência dirigida à Administração Judicial.

Os pagamentos que não forem efetuados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do presente Plano.

Caso o credor não informe os dados da conta bancária, até a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial, aprovado em Assembleia, o início da contagem dos prazos para os pagamentos, será postergado para a partir do momento que o credor informar seus dados bancários.

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato, que estiver previsto para ser realizado pela Recuperanda em dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as Instituições Bancárias em Goiânia - Goiás, não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser





realizado no primeiro dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

9. LEILÃO REVERSO

Poderá ser realizado Leilão Reverso Presencial, a critério da Recuperanda. O **Leilão Reverso** ("Reverse Auction"), Leilão Descendente ou também chamado de Holandês, é um processo de Pregão Presencial. No caso da Recuperação Judicial em questão, caso haja opção, os lances serão efetuados pela Recuperanda a partir de um deságio de 99% (noventa e nove por cento) do valor da dívida novada, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, dos credores que assim o quiserem, participar da oferta. O piso do deságio será de 30% (trinta por cento). Os credores poderão aceitar lances efetuados pela Recuperanda, no percentual de deságio ofertado em cada lance. Os credores que oferecerem o maior deságio, serão os que arrematarão primeiramente os seus créditos. A participação no Leilão Reverso é opcional. O Leilão Reverso servirá para antecipar o pagamento da dívida novada junto aos credores sujeitos a RJ.

Leilão Reverso Presencial. Existirá o Leilão Reverso Presencial, do qual poderão participar os credores com Garantia Real, Quirografários e ME & EPP.

Poderão ser destinados para o Leilão Reverso Presencial, até 5% (cinco por cento) da Receita Bruta anual da empresa em Recuperação Judicial.

O Leilão Reverso Presencial poderá se realizar no máximo 2 vezes ao ano.

Os participantes interessados em participar do Leilão Reverso, deverão enviar carta registrada à sede da Recuperanda, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, manifestando o interesse para se habilitarem a participar do Leilão. Deverão, no mesmo ato, encaminhar documento que comprove quem é o representante legal do credor, ou seja, quem comparecerá ao Leilão.



A Recuperanda poderá disponibilizar aos credores, o modelo de carta a ser enviada.

A carta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal do credor, com firma reconhecida.

Os credores poderão entrar em contato com a Recuperanda e/ou Administrador Judicial, para tirarem as dúvidas que porventura possam existir.

Após o período de habilitação dos credores que pretendem participar do Leilão Reverso, a Recuperanda e o Administrador Judicial, deverão informá-los do local, data e horário (início e fim) em que se realizará o evento. A duração do evento deverá ser de, no máximo, 1 (uma) hora contada do horário de início.

Antes do horário de início do Leilão Reverso, os credores terão 01 (uma) hora para credenciamento. Em todo Leilão Reverso, deverá ser feita uma Ata (que durante a RJ será lavrada pelo Administrador Judicial), com o descritivo do objetivo do evento, data, local e horário de realização, das regras e os resultados. Na Ata constarão os Lances efetuados pela Recuperanda, e aceitos pelos credores e correspondentes valores apurados. Todos os credores que aceitarem os Lances, deverão assinar a Ata ao final do Leilão.

Só poderão participar do evento, os representantes legais de cada um dos credores, portanto, deverão estar munidos de Carteira de Identidade ou outro documento legal, para se identificarem.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Recuperanda tem o direito e a faculdade, de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com o seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC e/ou do Juízo da Recuperação Judicial, podendo a



qualquer tempo modificar o seu objeto social, buscando alcançar os desideratos do artigo 47 da Lei nº. 11.101/2005. Poderá a Recuperanda alterar o endereço da sede a qualquer tempo, assim como fechar e/ou criar novas filiais em qualquer Estado da Federação.

Aditamentos, alterações e/ou modificações do Plano. Podem ser propostos pela Recuperanda, a qualquer tempo, após a publicação da homologação da presente proposta. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em Assembleia de Credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Anexos. Todos os Anexos a este Plano, são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

Anuência dos Credores. Os Credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e condições de satisfação de seus Créditos são alterados por este Plano. Os Credores, no exercício de sua autonomia da vontade, declaram que concordam expressamente, com as referidas alterações nos termos previstos neste Plano, abrindo mão do recebimento de quaisquer valores adicionais, ainda que previstos nos instrumentos que deram origem aos Créditos ou em Decisão Judicial.

Aplicação Tributária dos Deságios. Para efeito tributário, a Recuperanda poderá reconhecer os deságios aplicados sobre a dívida sujeita a RJ, à medida que os pagamentos da dívida novada forem sendo realizados, nos termos da Legislação específica, aplicável.

Apontamentos. Aprovado e homologado o presente Plano, os Credores a ele sujeitos e os Aderentes, deverão solicitar o cancelamento dos registros de protestos



e apontamentos efetuados em desfavor da Recuperanda, tanto em Cartórios, quanto nos demais Órgãos de Proteção de Crédito, no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias.

Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a Terceiros ou a Investidores, e a cessão produzirá efeitos desde que a Recuperanda seja informada.

Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando: (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou (ii) enviadas por *fac-símile*, E-Mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

Todas as comunicações, devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pela Recuperanda, nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores:

Para a **Recuperanda**:

Rua Yanomamis, nº 351, Quadra-02, Lotes 12 ao 15, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.460-721.

Para o **Administrador Judicial**:

Rua 1129, nº 710, Sala 01, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-140.

O caso de alteração de endereço por parte da Recuperanda e/ou do Administrador Judicial, deverá ser informado no processo de RJ em até 30 (trinta) dias, após a efetivação da mudança.

Contratos Anteriores. Na hipótese de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações, pecuniárias ou não, previstas em contratos celebrados entre a



Recuperanda e os credores sujeitos a RJ antes da data do pedido de Recuperação Judicial, as disposições do Plano prevalecerão.

Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas, firmadas anteriormente ao processamento da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento, também são novados por este Plano, estando integralmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da Lei de Falências, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstos no presente Plano.

Encerramento da Recuperação Judicial. O Processo de Recuperação Judicial, será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento da Recuperanda, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem nos 2 (dois) anos seguintes à homologação do Plano, tenham sido cumpridas.

Formalização de Documentos e Outras Providências. A Recuperanda deverá realizar todos os atos, e, firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do Plano.

Garantias Existentes. A aprovação do presente Plano, implica na manutenção das garantias existentes conforme previsto no art. 50 §1º da Lei nº. 11.101/2005, com exceção das denominadas “travas bancárias” e/ou “travas de domicílio”, que por comprometerem o capital de giro da empresa, inviabilizam a sua manutenção e recuperação, conforme demonstrado no Fluxo de Caixa Projetado que acompanha o presente.



Honorários de Advogados. As Partes suportarão individualmente os honorários dos respectivos Advogados, inclusive os de sucumbência, na hipótese de demanda judicial relativa a créditos satisfeitos nesta ação, acordando o afastamento do princípio da causalidade.

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano, deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis vigentes, na República Federativa do Brasil.

Nulidade de Cláusulas. Na hipótese de alguma das cláusulas do presente PRJ ser considerada pelo MM. Juízo da Recuperação, ou pelas instâncias superiores, inválida, nula, ou ineficaz, referida Decisão não prejudicará as demais disposições, que remanescerão válidas e eficazes.

Novação. Todos os Créditos são novados por este Plano e serão pagos na forma por ele estabelecida. Mediante a referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixarão de ser aplicáveis, exceto em caso de acordos específicos entre o Credor em questão e a Recuperanda. Além disso, o artigo 59, da Lei nº. 11.101/2005, determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, bem como os Credores Aderentes, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no §1º do artigo 50 da referida Lei (concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas).

Novos Créditos. Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por Decisão Judicial ou acordo entre as Partes, tais novos créditos serão pagos na forma prevista neste Plano, de acordo com a Classe em que forem classificados os referidos novos créditos.



Pagamento dos Créditos em Dólar. Os Créditos em dólares norte-americanos, para o fim de determinação da taxa de câmbio aplicável, serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a PTAX 800, opção "Venda", divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN 2 (dois) dias antes da data de conversão.

Quitação. Os pagamentos, quando realizados na forma estabelecida neste Plano, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda e seus garantidores, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência do pagamento, será considerado que os Credores quitaram, liberaram e/ou renunciaram a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a Recuperanda ou os Investidores.

Suspensão das Ações. Os Credores não mais poderão (i) ajuizar ou prosseguir, com qualquer Ação Judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito, contra a Recuperanda, exceto pelos Créditos que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento para fixação de seu valor; (ii) executar qualquer Sentença, Decisão Judicial ou sentença arbitral contra a Recuperanda, relacionada a qualquer Crédito; (iii) penhorar quaisquer bens da Recuperanda para satisfazer seus Créditos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda, para assegurar o pagamento de seus Créditos; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda com seus Créditos; e, (v) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a Recuperanda relativas aos Créditos, serão suspensas até a liquidação do débito, após o que deverão ser extintas.

Título Executivo Judicial. A Recuperanda requereu o benefício da Recuperação Judicial de forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, promovendo, assim, a preservação da atividade da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, e apresenta em Juízo aos credores o Plano de Recuperação



Judicial, objeto deste documento, que por sua vez, após aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado, constituirá título executivo judicial, nos termos do artigo 59, §1º da Lei nº. 11.101/2005 e do novo Código de Processo Civil, observados os artigos 61 e 62 da Lei de Recuperação de Empresas e Falências.

Sub-Rogações. Créditos relativos ao direito de regresso contra a Recuperanda, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na data do pedido, contra a Recuperanda, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.

Fica eleito o MM. Juízo da Recuperação, para solucionar as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano.

ANEXO II - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Goiânia - Goiás, 20 de maio de 2019.


Franklin Teixeira Duarte
Sócio Diretor

Franklin Teixeira Duarte
CPF: 868.783.101-30
Representante Legal
DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.835.955/0001-77

Plano de Recuperação Judicial.

40

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – Em Recuperação
Judicial.

Recomenda-se que os credores leiam atentamente este Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, arquivado ou a ser arquivado junto ao MM. Juízo da 26ª Vara Cível de Goiânia-GO no Processo de Recuperação Judicial nº 5138633.57.2019.8.09.0051.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24

OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO

A 2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES foi contratada pela empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Em Recuperação Judicial, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, estabelecida à Rua Yanomamis, nº 351, Quadra-02, Lotes 12 ao 15, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.460-721, que passam a ser denominada de "recuperanda", para auxiliar em todo o processo de Recuperação Judicial.

Com relação à elaboração do Laudo de Viabilidade, analisamos entre outras coisas: (i) certas análises e projeções financeiras, as quais foram elaboradas e aprovadas pela administração da empresa; (ii) demonstrações financeiras assinadas por contador responsável para os exercícios findo em 31 de dezembro de cada ano referente ao período de 2016 a 2017; (iii) quadro de credores sujeitos a RJ (de acordo com o apresentado na inicial do pedido de RJ); (v) e outros documentos e informações relevantes.

Conduzimos diversas discussões com membros integrantes da administração da recuperanda, sobre o negócio e perspectivas. Levamos em consideração outras informações, estudos financeiros, análises e pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que ponderamos serem relevantes.

www.2cconsultoria.com.br

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15º Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, nº 1470, Edif. JK
5º Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

2



A Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências), interpretada à luz do princípio da preservação da empresa, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e financeiras, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

A análise financeira dos resultados projetados, foi feita levando-se em consideração as reestruturações operacionais e financeiras previstas e/ou em andamento.

Assim sendo, foram feitas projeções de receitas, custos e despesas, para o período de vários anos, iniciando-se o primeiro ano (Ano 1) de projeção após a publicação da homologação da aprovação do PRJ (Plano de Recuperação Judicial) aprovado em AGC (Assembleia Geral de Credores).

Inicialmente definimos as Premissas de Projeção (**Anexo 1**).

Em seguida, apresentam-se as Demonstração de Resultados Projetada (**Anexo 2**).

Por fim, apresentamos as projeções de Fluxo de Caixa (**Anexo 3**), que reflete, em bases anuais, a capacidade de pagamento e de cumprimento dos compromissos assumidos com os credores sujeitos a RJ.

É importante ressaltar, que o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com base na atual e futura capacidade econômica, financeira e operacional da recuperanda.

No curso da preparação do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, presumimos e confiamos na exatidão das informações, conteúdo, veracidade, consistência e completude, suficiência e integralidade das informações





financeiras, contábeis, legais, tributárias e outras informações a que tivemos acesso junto a recuperanda.

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados.

Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

Entendemos também, que os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial, são fundamentais para a superação da crise econômico e financeira da recuperanda.

Para este fim, a Assembleia Geral de Credores deverá examinar o Plano de Recuperação Judicial da recuperanda.

www.2cconsultoria.com.br

4

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24



PREMISSAS DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS

As projeções das Demonstrações de Resultado (“DRE”) e de Fluxo de Caixa (“FC”) apresentam:

- i. Indicadores realistas referentes às projeções de venda;
- ii. EBITDA (geração operacional de caixa) que confirma a capacidade de recuperação da empresa.

É importante destacar, que é absolutamente imprescindível, que o total do endividamento, seja reduzido conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial.

O quadro de credores sujeitos a RJ, que está sendo utilizado como base para as projeções, é o apresentado na Inicial do Pedido de RJ.

Destarte, é possível que ocorram modificações quando da apresentação da segunda relação de credores. O PRJ dispõe também que passará a ser válida a segunda relação de credores, quando da sua apresentação pelo Administrador Judicial.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'Y' shape.

RESUMO DAS MEDIDAS REESTRUTURANTES

Dentre as medidas reestruturantes indicadas no Plano, podemos ressaltar algumas que são fundamentais para o soerguimento das empresas em RJ e que estão sendo implementadas:

Estratégias para a Recuperação

- | | |
|------------------------------|---|
| 1. Estabilização da crise | Gestão de caixa
Redução de custos
Gestão da carteira de clientes (inadimplência) |
| 2. Controles e métricas | Criação de indicadores chaves do negócio |
| 3. Mudança organizacional | Mudanças estruturais
Melhoria nas comunicações
Otimização de processos de venda
Aumento da performance |
| 4. Reestruturação financeira | Reestruturação do endividamento |

www.2cconsultoria.com.br

6

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

DO CAPITAL DE GIRO

Os Ciclos Econômico, Operacional e Financeiro, são utilizados para mensurar o tempo em que as atividades das empresas são desenvolvidas. Seus valores dependem dos processos de compra de insumos para industrialização, capacidade de vendas e recebimentos de clientes. No caso do ciclo financeiro considera-se também o pagamento a fornecedores.

No caso da recuperanda, teremos os seguintes valores para o cálculo dos ciclos como exemplo:

Prazo Médio de Estocagem (PME) = 120 dias

Prazo Médio de Contas a Receber (PMCR) = 90 dias

Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF) = 0 dia

Ciclo Econômico

O ciclo econômico é o tempo em que a mercadoria permanece em estoque. Vai desde a aquisição dos produtos até o ato da venda, não levando em consideração o recebimento das mesmas (encaixe).

Fórmula:

Ciclo Econômico = Prazo Médio de Estocagem (PME)

Exemplo:

Ciclo Econômico = 120 dias

Ciclo Operacional





Compreende o período entre a data da compra até o recebimento de cliente.

Fórmula:

Ciclo Operacional = Ciclo Econômico + Prazo Médio de Contas a Receber (PMCR)

Exemplo:

Ciclo Operacional = 120 dias + 90 dias

Ciclo Operacional = 210 dias

Ciclo Financeiro

Também conhecido como Ciclo de caixa é o tempo entre o pagamento a fornecedores e o recebimento das vendas. Quanto maior o poder de negociação da empresa com fornecedores, menor o ciclo financeiro.

Fórmula:

Ciclo Financeiro = Ciclo Operacional - Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF)

Exemplo:

Ciclo Financeiro = 210 dias - 0 dia

Ciclo Financeiro = 210 dias

www.2cconsultoria.com.br

8

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

ANÁLISE DA REESTRUTURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O principal meio de Recuperação Judicial, necessário para o soerguimento da recuperanda, é a Reestruturação do Endividamento sujeito a RJ, sendo necessário:

- *Haircut* (deságio) na dívida total.
- Alongamento do prazo de pagamento.
- Redução do Custo do Serviço da Dívida, ou seja, redução da taxa média de juros.
- Cronograma de pagamentos compatível com a geração de caixa projetada.

O Fluxo de Caixa apresentado em anexo, comprova que a recuperanda é viável economicamente, vez que em todos os períodos de projeção apresenta EBITDA positivo. A empresa também é viável financeiramente, uma vez que ocorra a reestruturação do endividamento, e que consiga adimplir com a dívida sujeita a RJ após a sua novação. A novação será advinda com a renegociação das condições de pagamento a ser proporcionada através da aprovação do Plano em AGC.

As disposições do Plano estão de acordo com o ordenamento jurídico, ou seja, a Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e suas jurisprudências.

CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação econômica e financeira.

Após nossa análise da reestruturação dos passivos, mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, das condições de liquidez no médio e longo prazo, das projeções de geração de caixa e da capacidade de pagamento da dívida novada, e considerando as origens de recursos, despesas e da nova estrutura de passivos da empresa recuperanda, acreditamos que a qualidade operacional e a capacidade de gerar liquidez, garantem a viabilidade econômico-financeira.

Acreditamos que:

1. Uma vez aprovado o PRJ nos moldes propostos, o fluxo de caixa projetado será suficiente, para fazer frente aos pagamentos da dívida novada
2. A elaboração das premissas do PRJ, pressupostos e condições futuras foi realizada dentro de uma posição adequada;

www.2cconsultoria.com.br

10

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edf. JK
5° Andas, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110



3. Os indicadores utilizados no Plano apresentaram qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias utilizadas pelas mais conceituadas empresas de consultoria no Brasil e no mundo.
4. O Plano de Recuperação Judicial é viável uma vez aprovadas as premissas, pressupostos e condições de negociação do Plano propostas aos credores.

É importante ressaltar, que existem riscos mercadológicos e fatores externos, que as empresas não controlam e que são inerentes aos negócios, e que podem afetar a geração de caixa projetada.

Outrossim, o equacionamento da situação financeira deve prever capacidade de acumulação de capital de giro, através da própria geração de caixa.

Ressaltar-se ainda, que a formação de capital de giro próprio, através da geração de saldo de caixa ao longo dos anos, é fundamental para o fortalecimento da recuperanda, tornando-a próspera e geradora de empregos, que em muito contribuirá para toda a sociedade.

Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, S.M.J.

16 de maio de 2019.

ADM. CIDINALDO BOSCHINI FILHO

Senior Partner

CRA/GO 10.383

2C TURNAROUND CONSULTING & ASSOCIATES



ANEXO 1: PREMISSAS DE PROJEÇÃO

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADA

ANEXO 3: FCL PROJETADO

www.2cconsultoria.com.br

12

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edif. JK
5° Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'V' or similar character.



ANEXO 1: PREMISSAS DE PROJEÇÃO



Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24

ANEXO 2: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADA

www.2cconsultoria.com.br

14

Avenida das Nações Unidas, n° 14.171
Rochaverá, Torre Marble, 15° Andar
Morumbi
São Paulo-SP, CEP 04794-000
T +55 11 3568.2184

Avenida E, n° 1470, Edif. JK
5° Andar, Salas 511 e 512
Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP 74810-030
T +55 62 3636.2110

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.



ANEXO 3: FCL PROJETADO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'A' or similar character.

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Delta Med Hospitalar

Premissas Operacionais, Financeiras e de Mercado - Projeção

Premissas para Projeção	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Linhas de Produtos - Participação Receita Bruta (%)	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Medicamentos	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%	53,0%
Produtos para Saúde	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%	27,0%
Soluções Parenterais	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Cosméticos	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Alimentos	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%

Linhas de Produtos - Margem de Contribuição (%)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Medicamentos	27,0%	23,5%	24,2%	23,6%	24,2%	24,1%	24,3%	23,5%	24,3%	24,4%	24,0%	24,4%	24,5%	23,5%	24,5%
Produtos para Saúde	33,0%	33,2%	33,8%	33,3%	33,7%	33,3%	33,6%	33,2%	33,5%	33,4%	33,3%	33,3%	33,3%	33,2%	33,2%
Soluções Parenterais	33,0%	26,4%	26,9%	26,5%	26,7%	26,5%	26,6%	26,4%	26,5%	26,4%	26,5%	26,9%	26,2%	26,4%	26,0%
Cosméticos	33,0%	23,7%	24,8%	23,8%	24,8%	23,8%	24,8%	23,7%	24,9%	24,9%	23,8%	24,9%	25,0%	23,7%	25,0%
Alimentos	33,0%	37,1%	37,9%	38,1%	37,9%	38,1%	38,0%	37,1%	38,1%	38,1%	38,1%	38,1%	38,2%	37,1%	38,2%

Faturamento Geral	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Medicamentos	7.016.625	7.297.290	7.599.182	8.006.587	8.446.949	8.911.531	9.446.223	10.012.997	10.613.777	11.366.741	12.151.713	13.002.333	14.042.519	15.165.921	16.379.194
Produtos para Saúde	3.574.507	3.717.488	3.866.187	4.078.827	4.303.163	4.539.837	4.812.227	5.100.961	5.407.018	5.795.510	6.190.485	6.623.830	7.153.736	7.726.035	8.344.118
Soluções Parenterais	2.383.005	2.478.325	2.577.458	2.719.218	2.868.775	3.026.558	3.208.151	3.400.640	3.604.679	3.857.006	4.126.997	4.415.887	4.769.157	5.150.690	5.562.745
Cosméticos	132.389	137.685	143.192	151.068	159.376	168.142	178.231	188.924	200.260	214.278	229.278	245.327	264.953	286.149	309.041
Alimentos	132.389	137.685	143.192	151.068	159.376	168.142	178.231	188.924	200.260	214.278	229.278	245.327	264.953	286.149	309.041
Lucro Bruto	3.342.218	3.121.520	3.319.068	3.437.619	3.691.588	3.864.633	4.123.375	4.283.202	4.631.983	4.954.462	5.259.503	5.668.334	6.119.625	6.487.439	7.132.855
Medicamentos	1.603.861	1.451.791	1.551.625	1.599.006	1.731.288	1.818.210	1.940.898	1.992.079	2.186.184	2.342.101	2.469.013	2.688.076	2.906.689	3.017.250	3.396.682
Produtos para Saúde	998.630	1.044.870	1.104.994	1.149.539	1.226.243	1.279.466	1.367.234	1.433.721	1.531.646	1.636.412	1.744.672	1.867.921	2.014.326	2.171.548	2.342.446
Soluções Parenterais	665.754	553.907	586.537	609.819	649.430	678.743	722.456	760.045	807.479	861.717	925.531	981.345	1.057.027	1.151.182	1.226.323
Cosméticos	36.986	27.660	30.003	30.477	33.448	33.922	37.466	37.954	42.164	45.152	46.255	51.778	55.965	57.486	65.382
Alimentos	36.986	43.291	45.908	48.778	51.178	54.292	57.323	59.403	64.509	69.080	74.032	79.214	85.618	89.972	100.022

Indicadores de Crescimento	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Crescimento de Mercado (Expectativa)	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	1,5%	1,5%	2,0%	2,0%	2,0%	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Inflação Projetada	4,3%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%

Indicadores de Balanço	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias	Dias
Prazo Médio - Estoque	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Prazo Médio - Clientes	120	120	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Prazo Médio - Fornecedores	2	10	20	30	45	45	60	60	60	60	60	60	60	60	60

Projeção - Premissas de Devoluções & Impostos	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Deduções da Receita	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%	-15,3%

Histórico - Premissas de Custos & Despesas	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Despesas com Pessoal - Comercial	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%	-6,4%
Despesas sobre Vendas	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%	-1,7%
Despesas Comerciais	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%	-1,5%
Despesas com Entrega	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%
Despesas com Viagens e Representações	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%
Despesas com Pessoal - Administrativo	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%	-7,4%
Aluguéis e Arrendamentos	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%
Despesas Gerais - Comercial	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%	-3,1%

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
 Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL															
Delta Med Hospitalar															
Premissas Operacionais, Financeiras e de Mercado - Projeção															
Premissas para Projeção															
	ANO 1 ANO 2 ANO 3 ANO 4 ANO 5 ANO 6 ANO 7 ANO 8 ANO 9 ANO 10 ANO 11 ANO 12 ANO 13 ANO 14 ANO 15														
Despesas Gerais - Administrativo	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%	-4,7%
Despesa com Licitação	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%
Despesas Tributárias	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%
Perdas no Recebimento de Crédito	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%
Recuperação e Outras Receitas Operacionais	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
Despesas Financeiras	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%	-5,8%
Receitas Financeiras	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
Haircut e Delimitamento de Custos & Despesas	3,6%	6,2%	4,5%	5,0%	5,6%	6,2%	6,7%	7,8%	7,8%	8,1%	9,0%	9,2%	9,2%	9,5%	9,2%
Despesas com Pessoal - Comercial	0,6%	1,1%	0,8%	0,9%	1,0%	1,1%	1,2%	1,4%	1,4%	1,2%	1,6%	1,4%	1,4%	1,7%	1,4%
Comissões sobre Vendas	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Despesas Comerciais	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Despesas com Entrega	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Despesas com Viagens e Representações	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas com Pessoal - Administrativo	0,7%	1,3%	0,9%	1,0%	1,1%	1,3%	1,4%	1,6%	1,6%	1,7%	1,8%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Aluguéis e Arrendamentos	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Despesas Gerais - Comercial	0,2%	0,5%	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%
Despesas Gerais - Administrativo	0,4%	0,8%	0,5%	0,7%	0,7%	0,8%	0,9%	1,0%	1,0%	1,1%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Despesa com Licitação	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Despesas Tributárias	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Perdas no Recebimento de Crédito	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Recuperação e Outras Receitas Operacionais	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
Despesas Financeiras	0,7%	1,5%	1,1%	1,2%	1,4%	1,5%	1,7%	1,9%	1,9%	2,1%	2,2%	2,3%	2,3%	2,3%	2,3%
Receitas Financeiras	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
Projeção - Premissas de Custos & Despesas	-29,4%	-26,9%	-28,5%	-28,0%	-27,4%	-26,9%	-26,3%	-25,2%	-25,2%	-24,9%	-24,1%	-23,8%	-23,8%	-23,5%	-23,8%
Despesas com Pessoal - Comercial	-5,8%	-5,3%	-5,6%	-5,5%	-5,4%	-5,3%	-5,2%	-5,0%	-5,0%	-5,2%	-4,8%	-5,0%	-5,0%	-4,7%	-5,0%
Comissões sobre Vendas	-1,5%	-1,4%	-1,5%	-1,4%	-1,4%	-1,4%	-1,4%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,2%	-1,2%	-1,2%	-1,2%
Despesas Comerciais	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,2%	-1,2%	-1,2%	-1,2%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%	-1,1%
Despesas com Entrega	-0,9%	-0,9%	-1,0%	-1,0%	-1,0%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,9%	-0,8%	-0,8%	-0,8%	-0,8%	-0,8%
Despesas com Viagens e Representações	-0,1%	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas com Pessoal - Administrativo	-6,7%	-6,1%	-6,5%	-6,4%	-6,2%	-6,1%	-6,0%	-5,8%	-5,8%	-5,7%	-5,5%	-5,4%	-5,4%	-5,4%	-5,4%
Aluguéis e Arrendamentos	-0,7%	-0,7%	-0,8%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,7%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%	-0,6%
Despesas Gerais - Comercial	-2,9%	-2,6%	-2,8%	-2,7%	-2,7%	-2,6%	-2,6%	-2,5%	-2,5%	-2,4%	-2,4%	-2,3%	-2,3%	-2,3%	-2,3%
Despesas Gerais - Administrativo	-4,3%	-3,9%	-4,1%	-4,0%	-4,0%	-3,9%	-3,8%	-3,7%	-3,7%	-3,6%	-3,5%	-3,5%	-3,5%	-3,5%	-3,5%
Despesa com Licitação	-0,4%	-0,5%	-0,6%	-0,6%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%
Despesas Tributárias	-0,6%	-0,5%	-0,6%	-0,6%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%	-0,5%
Perdas no Recebimento de Crédito	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
Recuperação e Outras Receitas Operacionais	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Despesas Financeiras	-5,2%	-4,3%	-4,7%	-4,6%	-4,5%	-4,3%	-4,2%	-3,9%	-3,9%	-3,8%	-3,6%	-3,5%	-3,5%	-3,5%	-3,5%
Receitas Financeiras	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Delta Med Hospitalar

Demonstração de Resultado do Exercício - Projeção

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Demonstrativo de Resultado															
Receita Operacional Bruta	R\$ 13.239	13.768	14.319	15.107	15.938	16.814	17.823	18.892	20.026	21.428	22.928	24.533	26.495	28.615	30.904
Deduções da Receita	(2.031)	(2.112)	(2.197)	(2.317)	(2.445)	(2.579)	(2.734)	(2.898)	(3.072)	(3.287)	(3.517)	(3.763)	(4.065)	(4.390)	(4.741)
Receita Operacional Líquida	R\$ 11.208	11.656	12.123	12.789	13.493	14.235	15.089	15.994	16.954	18.141	19.410	20.769	22.431	24.225	26.163
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.866)	(8.535)	(8.803)	(9.352)	(9.801)	(10.370)	(10.964)	(11.711)	(12.322)	(13.186)	(14.151)	(15.101)	(16.311)	(17.738)	(19.030)
Lucro Operacional Bruto	R\$ 3.342	3.122	3.319	3.438	3.692	3.865	4.125	4.283	4.632	4.954	5.260	5.668	6.120	6.487	7.133
(%) Margem Operacional Líquida	29,9%	26,8%	27,4%	26,9%	27,4%	27,1%	27,3%	26,8%	27,3%	27,3%	27,1%	27,3%	27,3%	26,8%	27,3%
Receitas e Despesas Operacionais	R\$ (2.861)	(2.755)	(3.026)	(3.136)	(3.249)	(3.364)	(3.499)	(3.567)	(3.781)	(4.020)	(4.157)	(4.418)	(4.771)	(5.081)	(5.565)
Despesas com Pessoal - Comercial	(653)	(621)	(682)	(707)	(732)	(758)	(799)	(804)	(852)	(948)	(937)	(1.044)	(1.127)	(1.145)	(1.315)
Despesas sobre Vendas	(165)	(177)	(177)	(184)	(190)	(197)	(205)	(209)	(222)	(232)	(244)	(255)	(276)	(298)	(322)
Comissões sobre Vendas	(148)	(147)	(162)	(168)	(174)	(180)	(187)	(191)	(202)	(212)	(222)	(233)	(251)	(271)	(293)
Despesas Comerciais	(105)	(110)	(121)	(125)	(130)	(135)	(140)	(143)	(151)	(159)	(166)	(174)	(188)	(203)	(219)
Despesas com Entrega	(6)	(6)	(6)	(7)	(7)	(7)	(7)	(8)	(8)	(8)	(9)	(9)	(10)	(11)	(12)
Despesas com Viagens e Representações	(750)	(714)	(784)	(813)	(842)	(872)	(907)	(924)	(980)	(1.027)	(1.077)	(1.129)	(1.219)	(1.316)	(1.422)
Despesas com Pessoal - Administrativo	(74)	(83)	(91)	(94)	(98)	(101)	(105)	(107)	(114)	(119)	(125)	(131)	(142)	(153)	(165)
Aluguis e Arrendamentos	(325)	(303)	(333)	(345)	(358)	(371)	(385)	(393)	(417)	(437)	(458)	(480)	(518)	(560)	(604)
Despesas Gerais - Comercial	(487)	(455)	(500)	(518)	(537)	(556)	(578)	(589)	(624)	(655)	(687)	(719)	(787)	(839)	(906)
Despesas Gerais - Administrativo	(50)	(62)	(68)	(71)	(73)	(76)	(79)	(81)	(86)	(90)	(94)	(98)	(106)	(115)	(124)
Despesa com Licitação	(66)	(62)	(68)	(68)	(73)	(76)	(79)	(80)	(85)	(89)	(94)	(98)	(106)	(114)	(123)
Despesas Tributárias	(32)	(30)	(33)	(34)	(35)	(37)	(38)	(39)	(41)	(43)	(45)	(47)	(51)	(55)	(60)
Perdas no Recebimento de Crédito															
Resultado Operacional	R\$ 481	367	293	301	443	500	626	716	851	935	1.103	1.250	1.348	1.407	1.567
Receitas e Despesas Não-Operacionais	R\$ 74	189	294	297	299	302	306	226	231	236	167	109	118	127	136
(+) Recuperação de Despesas	74	69	76	79	81	84	88	89	95	99	104	109	118	127	136
(+) Outras Receitas	-	120	218	218	218	218	218	136	136	136	63	-	-	-	-
Resultado da Companhia	R\$ 555	555	586	598	742	803	932	942	1.082	1.170	1.270	1.359	1.466	1.534	1.705
Resultado Financeiro	(562)	(566)	(631)	(618)	(608)	(602)	(598)	(577)	(599)	(606)	(617)	(633)	(684)	(738)	(797)
(+) Receitas Financeiras	64	60	66	68	71	73	76	78	82	86	90	95	102	110	119
(-) Despesas Financeiras	(578)	(505)	(575)	(589)	(603)	(616)	(632)	(626)	(664)	(685)	(707)	(728)	(786)	(849)	(916)
(-) Despesas com Juros (RJ)	(48)	(122)	(122)	(97)	(76)	(59)	(42)	(28)	(17)	(7)	(0)	-	-	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	R\$ (7)	(11)	(45)	(20)	134	201	334	365	483	564	653	727	783	796	908
IRPJ e CSLL	-	-	-	-	(46)	(68)	(113)	(124)	(164)	(192)	(222)	(247)	(266)	(271)	(309)
(-) Provisão CSLL	-	-	-	-	(34)	(50)	(83)	(91)	(121)	(141)	(163)	(182)	(196)	(199)	(227)
(-) Provisão IRPJ	-	-	-	-	(12)	(18)	(30)	(33)	(43)	(51)	(59)	(65)	(70)	(72)	(82)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ (7)	(11)	(45)	(20)	89	132	220	241	319	373	431	480	516	525	599
(+) Juros e Impostos	562	566	631	618	654	670	712	701	763	798	839	880	950	1.009	1.106
(+) Depreciação e Amortização	143	138	151	157	162	168	175	178	189	201	208	221	239	254	278
EBITDA	R\$ 698	693	738	755	905	971	1.107	1.120	1.271	1.371	1.477	1.580	1.705	1.788	1.983
Margem EBITDA (% RL)	6,2%	5,9%	6,1%	5,9%	6,7%	6,8%	7,3%	7,0%	7,5%	7,6%	7,6%	7,6%	7,6%	7,4%	7,6%



Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 26ª VARA CIVIL
 Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:24

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data Med Hospitalar

Fluxo de Caixa Livre - Projeção

FLUXO DE CAIXA LIVRE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Resultado antes do IRPJ e CSLL	(7)	(11)	(46)	(20)	134	201	334	365	483	564	653	727	783	796	908
(-) IR/CSLL	-	-	-	-	(46)	(68)	(113)	(124)	(164)	(192)	(222)	(247)	(266)	(271)	(309)

Ajustes	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(+) Depreciação & Amortização	143	138	151	157	162	168	175	178	189	201	208	221	239	254	278
(+) Despesas com Juros RJ	48	122	122	97	76	59	42	28	17	7	0	-	-	-	-

Variações no Ativo e Passivo	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(+) Contas a Receber	147	(174)	996	(194)	(205)	(216)	(249)	(264)	(280)	(346)	(370)	(396)	(484)	(523)	(564)
(+) Estoque	(1.386)	(220)	(88)	(180)	(148)	(187)	(195)	(246)	(201)	(284)	(317)	(312)	(398)	(469)	(425)
(+) Fornecedores	2.059	251	339	378	582	84	684	134	136	181	181	199	257	285	292

Atividades de Investimento	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
(-) CAPEX	(100)	-	-	(100)	-	-	(90)	-	-	-	(100)	-	-	-	(100)
Caixa após Atividades Operacionais e Investimento	905	105	1.475	138	557	41	587	72	180	132	33	191	130	73	80

(-) Amortização Classe I (Trabalhista)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros Classe I (Trabalhista)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização Classe III (Quirografária)	-	(372)	(454)	(454)	(354)	(354)	(354)	(222)	(222)	(222)	(17)	-	-	-	-
(-) Juros Classe III (Quirografária)	(48)	(114)	(117)	(96)	(76)	(59)	(42)	(28)	(17)	(7)	(0)	-	-	-	-
(-) Amortização Classe IV (ME & EPP)	(4)	(69)	(69)	(65)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros Classe IV (ME & EPP)	(0)	(8)	(5)	(2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Caixa após Atividades de Financiamento	853	(458)	830	(478)	127	(372)	192	(178)	(59)	(97)	16	191	130	73	80
Caixa e Equivalentes Iniciais	24	877	419	1.250	771	899	527	718	540	481	384	400	591	721	794
Caixa e Equivalentes Finais	877	419	1.250	771	899	527	718	540	481	384	400	591	721	794	875



CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Departamento de Avaliações

CREA/GO 618/RF 15ª Região

Av. Anhanguera n.º 5.674, Ed. Palácio do Comércio, 2º Andar, Salas 204 e 206, Centro, Goiânia-GO. Fone/Fax: (62) 3223-8010 / 3225-0816, CEP: 74043-010.

CNPJ: 01604586/0001-66

site: www.cvigo.com.br - e-mail: cvi.dat@cvigo.com.br

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:25

Delta Med Comercio de Produtos Hospilares – EIRELI,
solicita à Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, avaliação de:

OBJETO: Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos.

Laudo 064/19 – 16/05/2019.

ÍNDICE / ROTEIRO

- 1.0 OBJETIVO
- 2.0 GENERALIDADES
- 3.0 METODOLOGIA
- 3.1 MÉTODO DA LINHA RETA
- 4.0 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INFORMADOS PELO CLIENTE
- 5.0 ELEMENTOS DE CÁLCULOS
- 5.1 FATORES DETERMINANTES
- 5.2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA / FICHAS DE PESQUISA
- 6.0 DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS EQUIPAMENTOS
- 7.0 CONSIDERAÇÕES
- 8.0 CONCLUSÃO
- 9.0 FOTOS.

1.0 Objetivo

Laudo Técnico solicitado pela Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares - EIRELI, solicita à Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, avaliação de máquinas e equipamentos – Localizados em Goiânia – GO.

2.0 Generalidades

O presente trabalho foi elaborado e é destinado somente para uso da Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares - EIRELI , para atestar a vida útil e o valor de equipamentos. A sua publicação ou divulgação total ou parcial não é permitida, a não ser com autorização expressa e por escrito dos autores do mesmo.

A análise foi baseada nos documentos apresentados, na verificação e vistoria dos equipamentos / peças objetos deste laudo.

A validade deste é de 01 (um) ano a partir da data indicada no final do presente Laudo. Não terão validade reconhecida cópias xérox com assinaturas copiadas, sendo válidas somente se assinadas pessoalmente.

Também não terá validade reconhecida qualquer possível extravio por meios eletrônicos, ou seja, laudos enviados por e-mails, internet, fax ou quaisquer outros meios eletrônicos de reprodução que não os expressamente autorizados pelo autor do mesmo.

O presente laudo e todo o seu conteúdo é considerado pela CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

3.0 Metodologia

Para atender a finalidade do presente trabalho, a CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, executará os serviços de acordo com procedimentos adequados, adotando-se as mais avançadas técnicas de cálculo, sempre respeitando as normas oficiais e os critérios já consagrados.

3.1 Normas Técnicas

Desde 2000 as normas de técnicas da ABNT estão constituídas de 7 partes, sob o título geral de "Avaliação de Bens" e número referencial NBR 14653.

A **Parte 1** refere-se a **Procedimentos Gerais** e está em vigência desde 30/05/2001, devendo sempre ser utilizada em conjunto com as demais partes citadas abaixo:

Parte 2: Imóveis Urbanos (em vigor desde 01/07/2004);

Parte 3: Imóveis Rurais (em vigor desde 01/07/2004);

Parte 4: Empreendimentos (em vigor desde 30/01/2003);

Parte 5: Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral (em vigor desde 05/07/2006);

Parte 6: Recursos Naturais e Ambientais (em elaboração);

Parte 7: Patrimônios Históricos (em elaboração).

Especificamente neste caso será adotada a norma **NBR 14653-5**.

O método adotado é o **MÉTODO DA LINHA RETA**, tal como definido pelo **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias - IBAPE**, elaborado pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, conforme norma **NBR 14653-5**. A utilização deste método é preferida a qualquer outro, sempre que o objetivo da avaliação é máquinas e equipamentos.

A simples obtenção de medidas de resultados (elementos comparativos), não é em si mesmo avaliação. Os fenômenos concretizados e quantificados quanto no possível, são apenas um estágio da avaliação.

A correta interpretação dos fatos é componente que distingue a avaliação da simples medida, e devemos fazer a distinção entre valor e preço. Assim:

Valor é o preço mais alto que um bem alcançaria num mercado aberto e competitivo, e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos, ou seja, é o que o bem vale efetivamente.

Preço é o que realmente é pago pelo bem, podendo ser maior ou menor que o valor. (**American Institute of Real Estate Appraisers e Society for Real Estate Appraisers - Literatura do IBAPE**).

Valor de Mercado é o preço que um bem terá, se exposto à venda em mercado aberto, com um comprador e um vendedor, desejosos e interessados, ambas as partes plenamente informadas das condições pertinentes e nenhuma estando sob necessidade indevida ou constrangimento para agir.

Valor de Liquidação Forçada é o preço que um bem terá, se exposta à venda em mercado aberto, com um comprador e um vendedor conhecendo os usos e finalidades para os quais pode ser utilizado, o comprador estando disposto, mas não compelido a comprar; o vendedor, porém, estando compelido a vender.

Valor Residual é o valor pago ou recebido com o descarte do bem ao final de sua vida útil.

Assim, uma avaliação não tem de apontar o preço pelo qual o bem será vendido, mas o seu valor.

3.2 Método da Linha Reta

É o que define a vida de uma máquina ou equipamento através da comparação com outro novo, considerando-se sua idade, vida útil, condições de funcionamento, operação e manutenção de um bem.

Neste estudo consideramos que um equipamento tem sua vida útil garantida durante todo o período em que o custo de manutenção é menor que a sua capacidade produtiva. É necessário ressaltar também que durante este período o bem pode se tornar obsoleto, em função dos avanços tecnológicos, tornando a sua utilização desvantajosa.

Este método estabelece uma depreciação como função linear da idade, com variação uniforme ao longo da vida útil, onde a depreciação em cada período é sempre igual e corresponde à depreciação total dividida pelo número de períodos da vida útil prevista.

Entretanto cabe ressaltar que a depreciação de máquinas e equipamentos não é função linear do tempo, sendo mais acentuada no princípio do que nos últimos anos da vida estimada, devido ao desgaste, a insegurança quanto à utilização, e pela perda da garantia, cujo valor se somava ao preço do equipamento quando novo.

É o método mais rápido e mais simples, além de ser permitido pela legislação do imposto de renda. É também conhecido como método da quota fixa ou método linear.

3.3 Elementos de Cálculo

Fator operacional (FOP) é o modificador da vida útil econômica recomendada pelo fabricante. Considera as condições identificadas na vistoria em relação a fatores de manutenção, de serviço e agressividade do ambiente. A combinação desses fatores

operacionais fornece o alongamento ou a redução da vida útil recomendada pelo fabricante, sendo $FOP = FM * FS * FA$.

Estes fatores, normalmente, são comuns para todos os equipamentos onde estão instalados os objetos avaliados. Durante a vistoria, enquanto são levantados os dados técnicos de cada bem a avaliar, o engenheiro de avaliações ou o perito deve identificar situações específicas que alterem o panorama geral.

No presente caso:

Fator de Manutenção, normal $\rightarrow FM = 1,00$;

Fator de Serviço, regime contínuo $\rightarrow FS = 1,00$;

Fator de Agressividade, atmosfera corrosiva $\rightarrow FA = 1,00$;

Matematicamente temos: Depreciação: $D = \frac{I * (1 - VR)}{VUE}$; onde:

- VR = Valor Residual (%)
- VUE = Vida Útil Econômica (anos)
- I = Idade Cronológica (anos)
- D = Fator de depreciação
- 1-VR = Valor Depreciável.

O valor é determinado fazendo-se: $V_{dep} = V_{REP} * (1 - D)$; e substituindo temos:

$$VM = V_{dep} = V_{REP} * \left[1 - \left(\frac{I * (1 - VR)}{VUE} \right) \right];$$

Vida útil econômica, em anos: $VUE = VU * FOP$, onde: VU é a vida útil informada pelo fabricante;

Fator para venda imediata, ou índice de liquidez: Quando se tratar de avaliação para garantia, além da não consideração de parte dos custos, é usual o agente financeiro solicitar ao avaliador o índice de liquidez.

Normalmente, este índice situa-se entre 20% e 30%, sendo o Valor de Mercado para Venda Imediata: $VM_{II} = VM * (1 - IL)$.

4.0 Relação dos Equipamentos Informados pelo Cliente

Inicialmente verificamos a pedido da Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares - EIRELI, um conjunto de itens para serem avaliados. Preliminarmente, considerou-se os itens como livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores e quaisquer ônus ou problemas que impeçam sua utilização ou livre comercialização.

A documentação fornecida é, portanto, considerada como boa, válida, legítima e correspondendo à atual situação dos itens, sendo tomada de boa fé como correta.

Procedendo à vistoria, identificamos os equipamentos/móveis relacionados a seguir:

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
1	Impressora	393	HP	Laserjet 1102		2010
2	Impressora		HP	Mult. Pro 400		2010
3	Impressora	58	HP	Laserjet M1132	BRFHB9D9SP	2010
4	Longarina 3 Assentos	580				2010
5	PABX	155	Intelbras	Impacta 220		2010
6	Monitor 18.5"	59	Sangung		0288HQBD201714T	2012
7	Monitor 18.5"	16	Sansung		Y1X9HXHDB06337D	2012
8	Monitor 18.5"	244	Sansung		0288HQACA01598T	2012
9	Monitor 18.5"	396	Sansung		Y1TFHXFD900339D	2012
10	Monitor 18.5"	215	Sansung		Y1TFHXFD903620K	2012

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
11	Monitor 18.5"	42	Samsung		Y1TFHXFD900009P	2012
12	Monitor 18.5"	440	Samsung		0288HQACA02740V	2012
13	Monitor 18.5"	577	Samsung		TUJK3X04149	2012
14	Monitor 18.5"	169	Samsung		Y1X9HXFDB09884V	2012
15	Monitor 18.5"	389	Samsung		0288HQACA01446W	2012
16	Monitor 18.5"	198	Samsung		Y1X9HXFF507255V	2012
17	Monitor 18.5"	165	Samsung		0288HQBD201702B	2012
18	Rack para Servidor	9				2013
19	Leitor Biometrico	202	Intelbras		SS420	2013
20	CPU	7	Asus			2013
21	CPU	452	Asus			2013
22	CPU	6	Asus			2013
23	CPU	506	C3 Tech			2013
24	CPU	195	C3 Tech		10163011400201000000	2013
25	CPU	237	Multilaser			2013
26	CPU	216	Multilaser			2013
27	CPU	478	Multilaser			2013
28	CPU	178	Slimtek		40999	2013
29	CPU	34	Slinter		40794	2013
30	CPU	593				2013
31	CPU	507				2013
32	CPU	30				2013
33	CPU	168				2013
34	CPU	172				2013
35	CPU	261				2013
36	CPU	13			5133010300201000000	2013
37	CPU	47			5133010105504000000	2013
38	CPU	21				2013
39	CPU	40				2013
40	CPU	45				2013
41	CPU	257				2013
42	CPU	160				2013
43	CPU	539				2013
44	CPU	540				2013
45	CPU	243				2013
46	CPU			Servidor CONFAT		2013
47	CPU	332				2013
48	CPU	19				2013
49	CPU	17				2013
50	CPU	191				2013
51	CPU	36				2013
52	CPU	561				2013
53	CPU	27				2013
54	CPU	546				2013
55	CPU	60				2013
56	CPU	391				2013
57	CPU	378				2013
58	CPU	348				2013

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:25

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
59	CPU	32				2013
60	CPU	343				2013
61	CPU	164				2013
62	CPU	40				2013
63	CPU	208			6133010105503000000	2013
64	CPU	212			GSFP0074JM001014	2013
65	CPU	335				2013
66	CPU	282				2013
67	CPU	483				2013
68	CPU	199				2013
69	CPU	359				2013
70	CPU	43				2013
71	Cadeira Diretoria	70				2013
72	Mesa Centro Tampo Vidro	152				2013
73	Poltrona 1 Lugar	154				2013
74	Poltrona 2 Lugares	153				2013
75	Monitor 19"	474	Samsung		Y29WHXAJ101114A	2013
76	Moto CG 125 Cargo KS		Honda	CARGO 125 KS		2013
77	Cadeira Colaborador	255				2013
78	Cadeira Colaborador	260				2013
79	Cadeira Colaborador	254				2013
80	Cadeira Colaborador	220				2013
81	Cadeira Colaborador				143	2013
82	Cadeira Colaborador	272				2013
83	Cadeira Colaborador	77				2013
84	Cadeira Giratoria Colaborador	247				2013
85	Cadeira Giratoria Colaborador	147				2013
86	Cadeira Giratoria Colaborador	123				2013
87	Cadeira Giratoria Colaborador	108				2013
88	Cadeira Giratoria Colaborador	527				2013
89	Cadeira Giratoria Colaborador	525				2013
90	Cadeira Giratoria Colaborador	193				2013
91	Cadeira Giratoria Colaborador	177				2013
92	Cadeira Giratoria Colaborador	96				2013
93	Cadeira Giratoria Colaborador	197				2013
94	Cadeira Giratoria Colaborador	66				2013
95	Cadeira Giratoria Colaborador	532				2013
96	Cadeira Giratoria Colaborador	233				2013
97	Cadeira Giratoria Colaborador	127				2013
98	Cadeira Giratoria Colaborador	181				2013
99	Cadeira Giratoria Colaborador	80				2013
100	Cadeira Giratoria Colaborador	114				2013
101	Cadeira Giratoria Colaborador	117				2013
102	Cadeira Giratoria Colaborador	548				2013
103	Cadeira Giratoria Colaborador	134				2013
104	Cadeira Giratoria Colaborador	549				2013
105	Cadeira Giratoria Colaborador	39				2013
106	Cadeira Giratoria Colaborador	217				2013

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:25



Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
107	Cadeira Giratoria Colaborador	171				2013
108	Cadeira Giratoria Colaborador	210				2013
109	Cadeira Giratoria Colaborador	131				2013
110	Cadeira Giratoria Colaborador	82				2013
111	Cadeira Giratoria Colaborador	206				2013
112	Cadeira Giratoria Colaborador	529				2013
113	Cadeira Giratoria Colaborador	105				2013
114	Cadeira Giratoria Colaborador	138				2013
115	Cadeira Giratoria Colaborador	185				2013
116	Cadeira Giratoria Colaborador	167				2013
117	Cadeira Giratoria Colaborador	163				2013
118	Cadeira Giratoria Colaborador	149				2013
119	Cadeira Giratoria Colaborador	239				2013
120	Cadeira Giratoria Colaborador	145				2013
121	Monitor 19"	24	Samsung		0288HQACA05129Z	2013
122	Datashow	577	Epson		TUJK3X04149	2014
123	Impressora	248	HP	Laserjet M426DW	BRBSJ6Q67K	2014
124	Impressora		HP	Lasejet M125A		2014
125	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	326				2014
126	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	325				2014
127	Renault Master L2 H2 2014/2015		Renault	Furgão	ONM8662	2014
128	Monitor 18.5"	158	LG		410SPYR0A498	2014
129	Monitor 22"	240	LG		610SPHG0T873	2014
130	Impressora Zebra	263			GC420-100SA0000	2014
131	Paleteira	0412	Linde			2014
132	Cafeteira	289	Marchesoni		7898131060764	2014
133	Paleteira	0423	Palettrans	PT 1654 Plus		2014
134	Paleteira	0413	Palettrans	PT 1654 Plus		2014
135	Balcão L Tampo Vidro	156				2014
136	Fragmentadora	235	Secreta	SEC15A		2015
137	Frigobar / Geladeira	0419	Fricon			2015
138	Frigobar / Geladeira	0420	Metalfrio		DA170B400	2015
139	Cadeira Diretoria	451	Plaxmetal			2015
140	Cadeira Diretoria Tabaco	545				2015
141	Cadeira Em Couro	69				2015
142	Cadeira Em Couro	68				2015
143	Mesa Diretoria L Tampo Vidro	450				2015
144	Frigobar	445	Gelopar		6501725209272810	2015
145	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	328				2015
146	Impressora	505	HP	1109W	VND3717843	2015
147	Impressora	596	HP	1102w	BRBSC3J0LT	2015
148	Impressora	65	HP	1102w	BRBSG8N78Q	2015
149	Monitor 19.5"	173	LG		010SPQJ46732	2015
150	Impressora	100	HP		SU BRB200036	2015
151	Bebedouro	226	Masterfrio		51128/MF905794	2015
152	Bebedouro	290	Masterfrio		51128/MF905497	2015
153	Bebedouro	531	Soft			2015
154	Freezer 160 litros		Metalfrio			2015

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:25

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
155	Impressora	454	HP	1025	BRCSH6R9XP	2015
156	Monitor 18,5"	35	AOC		HND58IA006517	2015
157	Monitor 18,5"	22	AOC		Y1X9HXHFB06810L	2015
158	Monitor 18,5"	526	AOC		KCYH5XA004311	2015
159	Monitor 18,5"	236	AOC		HND57IA001311	2015
160	Monitor 18,5"	48	AOC		KCYGBXA030168	2015
161	Monitor 18,5"	598	AOC		KCYH7XA008349	2015
162	Monitor 18,5"	29	AOC	E970Sw	KCYG8XA024054	2015
163	Proliant ML110 G7	2	HP	G7	BRC2371WNX	2015
164	Proliant ML310e Gen8 v2	1	HP	G8	BRC5186C3R	2015
165	Monitor 18,5"	511	AOC		KCYH1XA008669	2015
166	Monitor 18,5"	519	AOC		KCYH6XA029394	2015
167	Monitor 18,5"	230	AOC		KCYG8XA038761	2015
168	Monitor 18,5"	186	AOC		HND57IA006780	2015
169	Monitor 18,5"	392	AOC		HND57IA014073	2015
170	Monitor 18,5"	372	AOC		KCYG8XA038596	2015
171	Monitor 18,5"	576	AOC		KCYH7XA012334	2015
172	Monitor 18,5"	221	AOC		HND58IA008175	2015
173	Monitor 18,5"	211	AOC		KCYGBXA031696	2015
174	Monitor 18,5"	194	AOC		KCYG7XA008611	2015
175	Monitor 18,5"	207	AOC		KCYH1XA008522	2015
176	Impressora	38	HP	Laserjet PRO M521DN	CNB7H873VD	2015
177	Tv "32	57	Philips	32PHG5000	ZB111449061534	2015
178	Ar Condicionado 9000BTUs	367	Confortstar		C101267650710B11120120	2016
179	Ar Condicionado 9000BTUs	368	Confortstar			2016
180	Ar Condicionado 9000BTUs	296	Masterfrio		C101267650710B11120176	2016
181	Ar Condicionado 12000BTUs	364	Confortstar		C101244750110812150048	2016
182	Armário Gaveteiro	508				2016
183	Armário Gaveteiro	94				2016
184	Armário 2 Portas	112				2016
185	Armário 2 Portas					2016
186	Fragmentadora	74	Aurora			2016
187	Fragmentadora	109	Elgin		4270000122	2016
188	Servidor	4	Asus		Gah61mds2h	2016
189	Ar Condicionado 18000BTUs		Confortstar			2016
190	Ar Condicionado 18000BTUs		Confortstar			2016
191	Bebedouro	410	Masterfrio			2016
192	Bebedouro	0418	Masterfrio			2016
193	Gaveteiro Arquivo	115				2016
194	Gaveteiro Arquivo	588				2016
195	Ar Condicionado 18000BTUs		Confortstar			2016
196	Ar Condicionado 24000BTUs	329	Samsung		0206PAXAF101113E	2016
197	Ar Condicionado 24000BTUs	295	Samsung		0206PAXAF103331P	2016
198	TV 49"		Philips	49PFG5001		2017
199	Monitor 23"	476	Samsung		Y29WHXAJ101035N	2017
200	Paleta	0411	Palettrans	PT 1654		2017
201	Armário Arquivo 2 Portas	97				2017
202	Armário Arquivo 2 Portas	128				2017

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
203	Gaveteiro 2 Gavetas	106				2017
204	Gaveteiro 2 Gavetas	125				2017
205	Armário 2 Portas	589				2017
206	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	327				2017
207	Impressora	37	Brother	8512DN	U63265E3N430555	2017
208	Impressora	471	Brother		U63885B7N650332	2017
209	Empilhadeira Elétrica Azul		Palettrans	6179046		2017
210	Monitor 21.5"	453	HP		BRG61209DL	2017
211	Monitor 21.5"	516	Philips		AF0A1724054257	2017
212	Monitor 22"	18	Samsung	S19B300	0288HQBD201295F	2017
213	Monitor 22"	475	Samsung		Y29WHXAJ101123H	2017
214	TV 42"	458	Panasonic			2017
215	Monitor 18,5"	55	AOC		HND57IA006586	2017
216	Monitor 18,5"	190	AOC		HND53IA030592	2017
217	Ar Condicionado 9000BTUs	597	Samsung		02J7PXCJ201396B	2017
218	Ar Condicionado 9000BTUs	522	Samsung		02J7PXCJ201232Y	2017
219	Ar Condicionado 9000BTUs	553	Samsung		02JLPXCJ401912V	2017
220	Ar Condicionado 9000BTUs	554	Samsung		02JLPXCJ302110W	2017
221	Ar Condicionado 9000BTUs	591	Samsung		02J7PXCJ201394Y	2017
222	Ar Condicionado 9000BTUs	551	Samsung			2017
223	Ar Condicionado 9000BTUs	203	Samsung		0166PXAD906342E	2017
224	Ar Condicionado 12000BTUs	509	Samsung	MAXPLUS	02JLPXCJ301135K	2017
225	Ar Condicionado 12000BTUs	599	Samsung		02J7PXCJ201584L	2017
226	Ar Condicionado 36000BTUs	37	Carrier			2017
227	Mesa Colaborador em L	504				2017
228	Mesa Colaborador em L	503				2017
229	Mesa Colaborador em L	524				2017
230	Mesa Colaborador em L	523				2017
231	Mesa Colaborador em L	520				2017
232	Mesa Colaborador em L	552				2017
233	Mesa Colaborador em L	130				2017
234	Mesa Colaborador em L	555				2017
235	Central de Telefone	5	Intelbras			2017
236	Rack para Servidor 19 U	8				2017
237	Mesa Colaborador em L	594				2017
238	Mesa Colaborador em L	595				2017
239	Mesa Colaborador em L	592				2017
240	Mesa Colaborador em L	219				2017
241	Mesa Colaborador em L	110				2017
242	Mesa Colaborador em L	120				2017
243	Mesa Colaborador em L	600				2017
244	Mesa Colaborador em L	137				2017
245	Mesa Colaborador em L	139				2017
246	Mesa Colaborador em L	85				2017
247	Mesa Colaborador em L	113				2017
248	Mesa Colaborador em L	518				2017
249	Mesa Colaborador em L	562				2017
250	Mesa Colaborador em L	528				2017

Item	Descrição	Patr.	Marca	Modelo	N.º Série	Ano
251	Bebedouro	515	Masterfrio		51128/MF103319	2017
252	Armário 2 Portas Tabaco	73				2017
253	Gaveteiro Tabaco	514				2017
254	Mesa L Tabaco	544				2017
255	Cadeira Brizza Fixa	586	Plaxmetal			2017
256	Cadeira Brizza Fixa	587	Plaxmetal			2017
257	Cadeira Brizza Fixa	533	Plaxmetal			2017
258	Cadeira Brizza Fixa	535	Plaxmetal			2017
259	Cadeira Brizza Fixa	534	Plaxmetal			2017
260	Cadeira Brizza Fixa	536	Plaxmetal			2017
261	Cadeira Fixa Braço Metal	447	Plaxmetal			2017
262	Cadeira Fixa Braço Metal	448	Plaxmetal			2017
263	Cadeira Fixa Braço Metal	446	Plaxmetal			2017
264	Cadeira Tabaco Encosto Aluminio	513				2017
265	Cadeira Tabaco Encosto Aluminio	512				2017
266	Mesa Colaborador Em L	95				2017
267	Armário 6 Portas + c/ Painel + Balcao	556				2017
268	Armário Arquivo 10 Gavetas	141				2017
269	Armário Arquivo 10 Gavetas	142				2017
270	Freezer 160 litros		Metalfrio	DA170		2017
271	Mesa Reunião	538				2017
272	Mesa Reunião	550				2017
273	Armário Arquivo 2 Portas	517				2017
274	Armário Gaveteiro 9 Gavetas	590				2017
275	Gaveteiro 2 Gavetas	502				2017
276	Armário 2 Portas	126				2018
277	Armário 2 Portas Correr	449	Cadema			2018
278	Armário Arquivo 2 Portas	124				2018
279	Aparador de Vidro	444				2019
280	Aparador de Vidro	150				2019
281	Gondolas - Porta Paletes					2016
282	Armário Arquivo 6 Gavetas	521				2017
283	Armario de Cozinha	294				2016
284	Armário Gaveteiro 18 Gavetas	530				2017
285	Empilhadeira Eletrica Vermelha	0421	Linde	L16BRG1155466TR564	B4X101F00270	2018
286	Geladeira	292	Eletrolux	DC51		2016
287	Mesa Tampo Vidro	71				2017
288	Microondas	559	Panasonic	NN-ST65HW		2018
289	Monitor 18.5"	33	Philips		FX5A1302056423	2017
290	Monitor 18.5"	183	Philips		FX5A1302056123	2017
291	Monitor 18.5"	179	Philips		FX5A1302056033	2017
292	Monitor 20	63	LG		410SPKN0A413	2017

Fonte: Listagem / Relatório de Máquinas e Equipamentos Levantados "in loco".

5.0 Documentos de Referencia / Fichas de Pesquisa

✓ Não existem.

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:25

6.0 Determinação dos Valores dos Equipamentos

Aplicação dos fatores de depreciação por idade e conservação, com utilização, entre outros, do Método da Linha Reta. Foram utilizados os valores de reposição, que considera custos de impostos, fretes e etc. Obtivemos assim os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
1	Impressora	2010	0,100	0	R\$ 1.099,00	R\$ 109,90	R\$ 87,92	R\$ 87,92
2	Impressora	2010	0,100	0	R\$ 1.799,00	R\$ 179,90	R\$ 143,92	R\$ 143,92
3	Impressora	2010	0,100	0	R\$ 1.299,00	R\$ 129,90	R\$ 103,92	R\$ 103,92
4	Longarina 3 Assentos	2010	0,325	3	R\$ 200,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00
5	PABX	2010	0,325	3	R\$ 3.380,00	R\$ 1.098,50	R\$ 878,80	R\$ 878,80
6	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
7	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
8	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
9	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
10	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
11	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
12	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
13	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
14	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
15	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
16	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
17	Monitor 18.5"	2012	0,300	2	R\$ 357,00	R\$ 107,10	R\$ 85,68	R\$ 85,68
18	Rack para Servidor	2013	0,400	3	R\$ 738,00	R\$ 295,20	R\$ 236,16	R\$ 236,16
19	Leitor Biometrico	2013	0,550	6	R\$ 230,00	R\$ 126,50	R\$ 101,20	R\$ 101,20
20	CPU	2013	0,325	2	R\$ 950,00	R\$ 308,75	R\$ 247,00	R\$ 247,00
21	CPU	2013	0,325	2	R\$ 950,00	R\$ 308,75	R\$ 247,00	R\$ 247,00
22	CPU	2013	0,325	2	R\$ 950,00	R\$ 308,75	R\$ 247,00	R\$ 247,00
23	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.100,00	R\$ 357,50	R\$ 286,00	R\$ 286,00
24	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.100,00	R\$ 357,50	R\$ 286,00	R\$ 286,00
25	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.200,00	R\$ 390,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
26	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.200,00	R\$ 390,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
27	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.200,00	R\$ 390,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
28	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.100,00	R\$ 357,50	R\$ 286,00	R\$ 286,00
29	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.100,00	R\$ 357,50	R\$ 286,00	R\$ 286,00
30	CPU	2013	0,325	2	R\$ 1.050,00	R\$ 341,25	R\$ 273,00	R\$ 273,00
31	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
32	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
33	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
34	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
35	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
36	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
37	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
38	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
39	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
40	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
41	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
42	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
43	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
44	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
45	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
46	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
47	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
48	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
49	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
50	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
51	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
52	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
53	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
54	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
55	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
56	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
57	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
58	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
59	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
60	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
61	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
62	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	-R\$ 1.050,00	-R\$ 840,00	-R\$ 840,00
63	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	-R\$ 1.050,00	-R\$ 840,00	-R\$ 840,00
64	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
65	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
66	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
67	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
68	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
69	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
70	CPU	2013	0,591	2	R\$ 1.050,00	R\$ 429,84	R\$ 343,88	R\$ 343,88
71	Cadeira Diretoria	2013	0,500	3	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00
72	Mesa Centro Tampo Vidro	2013	0,200	10	R\$ 296,00	R\$ 236,80	R\$ 189,44	R\$ 189,44
73	Poltrona 1 Lugar	2013	0,500	3	R\$ 408,00	R\$ 204,00	R\$ 163,20	R\$ 163,20
74	Poltrona 2 Lugares	2013	0,500	3	R\$ 680,00	R\$ 340,00	R\$ 272,00	R\$ 272,00
75	Monitor 19"	2013	0,500	3	R\$ 375,00	R\$ 187,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00
76	Moto CG 125 Cargo KS	2013	0,252	9	R\$ 4.776,00	R\$ 3.572,45	R\$ 2.857,96	R\$ 2.857,96
77	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
78	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
79	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
80	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
81	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
82	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
83	Cadeira Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00
84	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
85	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
86	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
87	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
88	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
89	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
90	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,400	3	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 57,60	R\$ 57,60
91	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,400	3	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 57,60	R\$ 57,60
92	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
93	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
94	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
95	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
96	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
97	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
98	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
99	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
100	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
101	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
102	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,400	3	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 57,60	R\$ 57,60
103	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,400	3	R\$ 180,00	R\$ 72,00	R\$ 57,60	R\$ 57,60
104	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
105	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
106	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
107	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
108	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
109	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
110	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
111	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
112	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
113	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	-R\$ 180,00	-R\$ 144,00	-R\$ 144,00
114	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	-R\$ 180,00	-R\$ 144,00	-R\$ 144,00
115	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
116	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
117	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
118	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
119	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
120	Cadeira Giratoria Colaborador	2013	0,500	3	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
121	Monitor 19"	2013	0,500	3	R\$ 375,00	R\$ 187,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00
122	Datashow	2014	0,457	3	R\$ 1.800,00	R\$ 977,34	R\$ 781,88	R\$ 781,88
123	Impressora	2014	0,389	4	R\$ 2.057,00	R\$ 1.257,06	R\$ 1.005,64	R\$ 1.005,64
124	Impressora	2014	0,389	4	R\$ 1.099,00	R\$ 671,61	R\$ 537,29	R\$ 537,29
125	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	2014	0,266	7	R\$ 890,00	R\$ 653,59	R\$ 522,88	R\$ 522,88
126	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	2014	0,266	7	R\$ 890,00	R\$ 653,59	R\$ 522,88	R\$ 522,88
127	Renault Master L2 H2 2014/2015	2014	0,200	10	R\$ 71.929,00	R\$ 57.543,20	R\$ 46.034,56	R\$ 46.034,56
128	Monitor 18.5"	2014	0,389	4	R\$ 365,00	R\$ 223,06	R\$ 178,44	R\$ 178,44
129	Monitor 22"	2014	0,389	4	R\$ 664,00	R\$ 405,78	R\$ 324,62	R\$ 324,62
130	Impressora Zebra	2014	0,389	4	R\$ 1.065,00	R\$ 650,83	R\$ 520,67	R\$ 520,67
131	Paleteira	2014	0,266	7	R\$ 1.190,00	R\$ 873,91	R\$ 699,13	R\$ 699,13
132	Cafeteira	2014	0,389	4	R\$ 650,00	R\$ 397,22	R\$ 317,78	R\$ 317,78
133	Paleteira	2014	0,266	7	R\$ 1.105,00	R\$ 811,48	R\$ 649,19	R\$ 649,19

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
134	Paleteira	2014	0,266	7	R\$ 1.105,00	R\$ 811,48	R\$ 649,19	R\$ 649,19
135	Balcão L. Tampo Vidro	2014	0,266	7	R\$ 550,00	R\$ 403,91	R\$ 323,13	R\$ 323,13
136	Fragmentadora	2015	0,152	11	R\$ 240,00	R\$ 203,52	R\$ 162,82	R\$ 162,82
137	Frigobar / Geladeira	2015	0,200	8	R\$ 2.400,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
138	Frigobar / Geladeira	2015	0,200	8	R\$ 700,00	R\$ 560,00	R\$ 448,00	R\$ 448,00
139	Cadeira Diretoria	2015	0,289	5	R\$ 380,00	R\$ 270,22	R\$ 216,18	R\$ 216,18
140	Cadeira Diretoria Tabaco	2015	0,289	5	R\$ 520,00	R\$ 369,78	R\$ 295,82	R\$ 295,82
141	Cadeira Em Couro	2015	0,289	5	R\$ 300,00	R\$ 213,33	R\$ 170,67	R\$ 170,67
142	Cadeira Em Couro	2015	0,289	5	R\$ 300,00	R\$ 213,33	R\$ 170,67	R\$ 170,67
143	Mesa Diretoria L. Tampo Vidro	2015	0,088	15	R\$ 979,00	R\$ 893,34	R\$ 714,67	R\$ 714,67
144	Frigobar	2015	0,200	8	R\$ 920,00	R\$ 736,00	R\$ 588,80	R\$ 588,80
145	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	2015	0,200	8	R\$ 890,00	R\$ 712,00	R\$ 569,60	R\$ 569,60
146	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 1.099,00	R\$ 781,51	R\$ 625,21	R\$ 625,21
147	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 799,00	R\$ 568,18	R\$ 454,54	R\$ 454,54
148	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 1.099,00	R\$ 781,51	R\$ 625,21	R\$ 625,21
149	Monitor 19.5"	2015	0,289	5	R\$ 257,00	R\$ 182,76	R\$ 146,20	R\$ 146,20
150	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 1.099,00	R\$ 781,51	R\$ 625,21	R\$ 625,21
151	Bebedouro	2015	0,152	11	R\$ 650,00	R\$ 551,20	R\$ 440,96	R\$ 440,96
152	Bebedouro	2015	0,152	11	R\$ 650,00	R\$ 551,20	R\$ 440,96	R\$ 440,96
153	Bebedouro	2015	0,152	11	R\$ 350,00	R\$ 296,80	R\$ 237,44	R\$ 237,44
154	Freezer 160 litros	2015	0,200	8	R\$ 1.400,00	R\$ 1.120,00	R\$ 896,00	R\$ 896,00
155	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 1.109,00	R\$ 788,62	R\$ 630,90	R\$ 630,90
156	Monitor 18,5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
157	Monitor 18,5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
158	Monitor 18,5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
159	Monitor 18,5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
160	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
161	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
162	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
163	Proliant ML110 G7	2015	0,289	5	R\$ 1.029,00	R\$ 731,73	R\$ 585,39	R\$ 585,39
164	Proliant ML310e Gen8 v2	2015	0,289	5	R\$ 1.799,00	R\$ 1.279,29	R\$ 1.023,43	R\$ 1.023,43
165	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
166	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
167	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
168	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
169	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
170	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
171	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
172	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
173	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
174	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
175	Monitor 18.5"	2015	0,289	5	R\$ 339,00	R\$ 241,07	R\$ 192,85	R\$ 192,85
176	Impressora	2015	0,289	5	R\$ 1.899,00	R\$ 1.350,40	R\$ 1.080,32	R\$ 1.080,32
177	TV 32"	2015	0,200	8	R\$ 949,00	R\$ 759,20	R\$ 607,36	R\$ 607,36
178	Ar Condicionado 9000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.070,40	R\$ 856,32	R\$ 856,32
179	Ar Condicionado 9000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.070,40	R\$ 856,32	R\$ 856,32

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
180	Ar Condicionado 9000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.150,00	R\$ 1.025,80	R\$ 820,64	R\$ 820,64
181	Ar Condicionado 12000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 899,00	R\$ 801,91	R\$ 641,53	R\$ 641,53
182	Armário Gaveteiro	2016	0,141	9	R\$ 200,00	R\$ 171,88	R\$ 137,50	R\$ 137,50
183	Armário Gaveteiro	2016	0,141	9	R\$ 200,00	R\$ 171,88	R\$ 137,50	R\$ 137,50
184	Armário 2 Portas	2016	0,141	9	R\$ 450,00	R\$ 386,72	R\$ 309,38	R\$ 309,38
185	Armário 2 Portas	2016	0,141	9	R\$ 450,00	R\$ 386,72	R\$ 309,38	R\$ 309,38
186	Fragmentadora	2016	0,108	12	R\$ 280,00	R\$ 249,76	R\$ 199,81	R\$ 199,81
187	Fragmentadora	2016	0,108	12	R\$ 350,00	R\$ 312,20	R\$ 249,76	R\$ 249,76
188	Servidor	2016	0,141	9	R\$ 7.011,00	R\$ 6.025,08	R\$ 4.820,06	R\$ 4.820,06
189	Ar Condicionado 18000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.605,60	R\$ 1.284,48	R\$ 1.284,48
190	Ar Condicionado 18000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.605,60	R\$ 1.284,48	R\$ 1.284,48
191	Bebedouro	2016	0,108	12	R\$ 650,00	R\$ 579,80	R\$ 463,84	R\$ 463,84
192	Bebedouro	2016	0,108	12	R\$ 650,00	R\$ 579,80	R\$ 463,84	R\$ 463,84
193	Gaveteiro Arquivo	2016	0,141	9	R\$ 200,00	R\$ 171,88	R\$ 137,50	R\$ 137,50
194	Gaveteiro Arquivo	2016	0,141	9	R\$ 200,00	R\$ 171,88	R\$ 137,50	R\$ 137,50
195	Ar Condicionado 18000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.605,60	R\$ 1.284,48	R\$ 1.284,48
196	Ar Condicionado 24000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 2.600,00	R\$ 2.319,20	R\$ 1.855,36	R\$ 1.855,36
197	Ar Condicionado 24000BTUs	2016	0,108	12	R\$ 2.600,00	R\$ 2.319,20	R\$ 1.855,36	R\$ 1.855,36
198	TV 49"	2017	0,088	10	R\$ 1.949,00	R\$ 1.778,46	R\$ 1.422,77	R\$ 1.422,77
199	Monitor 23"	2017	0,122	7	R\$ 664,00	R\$ 582,84	R\$ 466,28	R\$ 466,28
200	Paleteira	2017	0,088	10	R\$ 1.105,00	R\$ 1.008,31	R\$ 806,65	R\$ 806,65
201	Armário Arquivo 2 Portas	2017	0,088	10	R\$ 600,00	R\$ 547,50	R\$ 438,00	R\$ 438,00
202	Armário Arquivo 2 Portas	2017	0,088	10	R\$ 600,00	R\$ 547,50	R\$ 438,00	R\$ 438,00
203	Gaveteiro 2 Gavetas	2017	0,088	10	R\$ 200,00	R\$ 182,50	R\$ 146,00	R\$ 146,00
204	Gaveteiro 2 Gavetas	2017	0,088	10	R\$ 200,00	R\$ 182,50	R\$ 146,00	R\$ 146,00
205	Armário 2 Portas	2017	0,088	10	R\$ 450,00	R\$ 410,63	R\$ 328,50	R\$ 328,50
206	Armario Roupeiro de Aço 20 Portas	2017	0,088	10	R\$ 890,00	R\$ 812,13	R\$ 649,70	R\$ 649,70
207	Impressora	2017	0,122	7	R\$ 1.250,00	R\$ 1.097,22	R\$ 877,78	R\$ 877,78
208	Impressora	2017	0,122	7	R\$ 1.050,00	R\$ 921,67	R\$ 737,33	R\$ 737,33
209	Empilhadeira Eletrica Azul	2017	0,068	13	R\$ 23.000,00	R\$ 21.436,00	R\$ 17.148,80	R\$ 17.148,80
210	Monitor 21.5"	2017	0,122	7	R\$ 456,00	R\$ 400,27	R\$ 320,21	R\$ 320,21
211	Monitor 21.5"	2017	0,122	7	R\$ 456,00	R\$ 400,27	R\$ 320,21	R\$ 320,21
212	Monitor 22"	2017	0,122	7	R\$ 664,00	R\$ 582,84	R\$ 466,28	R\$ 466,28
213	Monitor 22"	2017	0,122	7	R\$ 664,00	R\$ 582,84	R\$ 466,28	R\$ 466,28
214	TV 42"	2017	0,088	10	R\$ 1.669,00	R\$ 1.522,96	R\$ 1.218,37	R\$ 1.218,37
215	Monitor 18,5"	2017	0,122	7	R\$ 339,00	R\$ 297,57	R\$ 238,05	R\$ 238,05
216	Monitor 18,5"	2017	0,122	7	R\$ 339,00	R\$ 297,57	R\$ 238,05	R\$ 238,05
217	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.351,40	R\$ 1.081,12	R\$ 1.081,12
218	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
219	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
220	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
221	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
222	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.351,40	R\$ 1.081,12	R\$ 1.081,12
223	Ar Condicionado 9000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.351,40	R\$ 1.081,12	R\$ 1.081,12
224	Ar Condicionado 12000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.699,00	R\$ 1.583,47	R\$ 1.266,77	R\$ 1.266,77
225	Ar Condicionado 12000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 1.699,00	R\$ 1.583,47	R\$ 1.266,77	R\$ 1.266,77

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
226	Ar Condicionado 36000BTUs	2017	0,068	13	R\$ 5.500,00	R\$ 5.126,00	R\$ 4.100,80	R\$ 4.100,80
227	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
228	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
229	Mesa Colaborador em L	2017	0,850	10	R\$ 350,00	R\$ 297,50	R\$ 238,00	R\$ 238,00
230	Mesa Colaborador em L	2017	0,850	10	R\$ 350,00	R\$ 297,50	R\$ 238,00	R\$ 238,00
231	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
232	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
233	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
234	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
235	Central de Telefone	2017	0,088	10	R\$ 1.260,00	R\$ 1.149,75	R\$ 919,80	R\$ 919,80
236	Rack para Servidor 19 U	2017	0,122	7	R\$ 1.300,00	R\$ 1.141,11	R\$ 912,89	R\$ 912,89
237	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
238	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
239	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
240	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
241	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
242	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
243	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
244	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
245	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
246	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
247	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
248	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
249	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
250	Mesa Colaborador em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
251	Bebedouro	2017	0,068	13	R\$ 650,00	R\$ 605,80	R\$ 484,64	R\$ 484,64
252	Armário 2 Portas Tabaco	2017	0,088	10	R\$ 250,00	R\$ 228,13	R\$ 182,50	R\$ 182,50
253	Gaveteiro Tabaco	2017	0,088	10	R\$ 200,00	R\$ 182,50	R\$ 146,00	R\$ 146,00
254	Mesa L Tabaco	2017	0,088	10	R\$ 585,00	R\$ 533,81	R\$ 427,05	R\$ 427,05
255	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
256	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
257	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
258	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
259	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
260	Cadeira Brizza Fixa	2017	0,122	7	R\$ 455,00	R\$ 399,39	R\$ 319,51	R\$ 319,51
261	Cadeira Fixa Braço Metal	2017	0,122	7	R\$ 365,00	R\$ 320,39	R\$ 256,31	R\$ 256,31
262	Cadeira Fixa Braço Metal	2017	0,122	7	R\$ 365,00	R\$ 320,39	R\$ 256,31	R\$ 256,31
263	Cadeira Fixa Braço Metal	2017	0,800	7	R\$ 365,00	R\$ 292,00	R\$ 233,60	R\$ 233,60
264	Cadeira Tabaco Encosto Alumínio	2017	0,122	7	R\$ 260,00	R\$ 228,22	R\$ 182,58	R\$ 182,58
265	Cadeira Tabaco Encosto Alumínio	2017	0,122	7	R\$ 260,00	R\$ 228,22	R\$ 182,58	R\$ 182,58
266	Mesa Colaborador Em L	2017	0,088	10	R\$ 350,00	R\$ 319,38	R\$ 255,50	R\$ 255,50
267	Armário 6 Portas + c/ Paineis + Balcao	2017	0,850	10	R\$ 2.680,00	R\$ 2.278,00	R\$ 1.822,40	R\$ 1.822,40
268	Armário Arquivo 10 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 450,00	R\$ 382,50	R\$ 306,00	R\$ 306,00
269	Armário Arquivo 10 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 450,00	R\$ 382,50	R\$ 306,00	R\$ 306,00
270	Freezer 160 litros	2017	0,850	10	R\$ 1.400,00	R\$ 1.190,00	R\$ 952,00	R\$ 952,00
271	Mesa Reunião	2017	0,850	10	R\$ 1.899,00	R\$ 1.614,15	R\$ 1.291,32	R\$ 1.291,32

Item	Descrição	Ano	FD	EV	VREP	VM	VMIL	VT
272	Mesa Reunião	2017	0,850	10	R\$ 350,00	R\$ 297,50	R\$ 238,00	R\$ 238,00
273	Armário Arquivo 2 Portas	2017	0,850	10	R\$ 600,00	R\$ 510,00	R\$ 408,00	R\$ 408,00
274	Armário Gaveteiro 9 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 220,00	R\$ 187,00	R\$ 149,60	R\$ 149,60
275	Gaveteiro 2 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 200,00	R\$ 170,00	R\$ 136,00	R\$ 136,00
276	Armário 2 Portas	2018	0,925	11	R\$ 450,00	R\$ 416,25	R\$ 333,00	R\$ 333,00
277	Armário 2 Portas Correr	2018	0,925	11	R\$ 250,00	R\$ 231,25	R\$ 185,00	R\$ 185,00
278	Armário Arquivo 2 Portas	2018	0,925	11	R\$ 600,00	R\$ 555,00	R\$ 444,00	R\$ 444,00
279	Aparador de Vidro	2019	1,000	12	R\$ 329,00	R\$ 329,00	R\$ 263,20	R\$ 263,20
280	Aparador de Vidro	2019	1,000	12	R\$ 329,00	R\$ 329,00	R\$ 263,20	R\$ 263,20
281	Gondolas - Porta Paletes	2016	0,877	19	R\$ 79.570,00	R\$ 69.804,59	R\$ 55.843,67	R\$ 55.843,67
282	Armário Arquivo 6 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 420,00	R\$ 357,00	R\$ 285,60	R\$ 285,60
283	Armario de Cozinha	2016	0,775	9	R\$ 420,00	R\$ 325,50	R\$ 260,40	R\$ 260,40
284	Armário Gaveteiro 18 Gavetas	2017	0,850	10	R\$ 280,00	R\$ 238,00	R\$ 190,40	R\$ 190,40
285	Empilhadeira Eletrica Vermelha	2016	0,820	12	R\$ 31.000,00	R\$ 25.420,00	R\$ 20.336,00	R\$ 20.336,00
286	Geladeira	2016	0,775	9	R\$ 1.900,00	R\$ 1.472,50	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
287	Mesa Tampo Vidro	2017	0,850	10	R\$ 999,00	R\$ 849,15	R\$ 679,32	R\$ 679,32
288	Microondas	2018	0,925	11	R\$ 340,00	R\$ 314,50	R\$ 251,60	R\$ 251,60
289	Monitor 18.5"	2017	0,800	7	R\$ 322,00	R\$ 257,60	R\$ 206,08	R\$ 206,08
290	Monitor 18.5"	2017	0,800	7	R\$ 322,00	R\$ 257,60	R\$ 206,08	R\$ 206,08
291	Monitor 18.5"	2017	0,800	7	R\$ 322,00	R\$ 257,60	R\$ 206,08	R\$ 206,08
292	Monitor 20	2017	0,800	7	R\$ 340,00	R\$ 272,00	R\$ 217,60	R\$ 217,60
Total							R\$ 252.778,66	

Índice de Liquidez considerado de 20%.

7.0 Considerações

O trabalho desenvolvido visou vistoriar e relatar a existência dos itens descritos anteriormente, estabelecendo seu valor. Estes se encontram em poder da Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares – EIRELI, em avaliação de máquinas, móveis e equipamentos - localizados – Rua Yanomamis esq. c/ Rua das Bandeiras, Nº 351, Qd. 02, Lts. 12, 13, 14, 15 – Residencial Petrópolis, Goiânia – GO.

8.0 Conclusão

A base adotada para determinação do valor, foi o **VALOR DE MERCADO E DE VENDA FORÇADA**, tendo sido analisados os itens sob os aspectos de: sua idade, vida útil, condições de funcionamento e manutenção.

Estes fatores, normalmente, são comuns para todas as máquinas e equipamentos sob avaliação, podendo ocorrer variações diversas. Durante a vistoria, enquanto são levantados os dados técnicos de cada máquina / equipamento avaliando, o engenheiro de avaliações / perito deve identificar situações específicas que alterem o panorama geral.

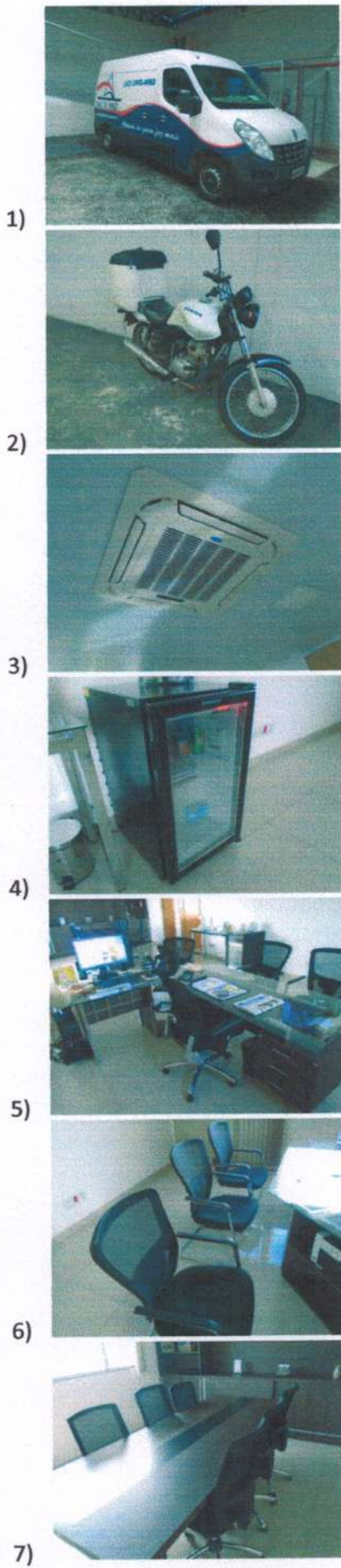
Avaliamos, em nível de Parecer Técnico, com validade de 1 (um) ano, salvo se houver alterações que venham a afetar as condições avaliadas tecnicamente dos equipamentos da Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares – EIRELI, em Residencial Petrópolis, Goiânia – GO, tendo sido analisados os bens sob os aspectos de: sua idade, vida útil, condições de funcionamento e manutenção, e de acordo com os percentuais de vida útil estabelecidos anteriormente em:

R\$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)

Goiânia, 16 de maio de 2019.


Milton César Pereira
CREA-GO 9199/D
Eng.º Mecânico

9.0 - Relatório Fotográfico



Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:26

15)



16)



17)



18)



19)



20)



21)



22)



23)



24)



25)



26)



27)



28)





29)



30)



31)



32)



33)



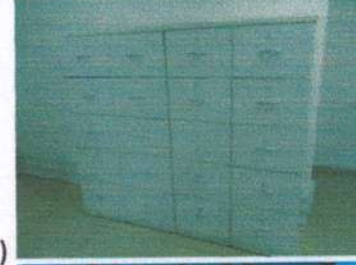
34)



35)



36)



37)



38)



39)



40)



41)



42)



43)



44)



45)



46)



47)



48)



49)



50)



51)



52)



53)



54)

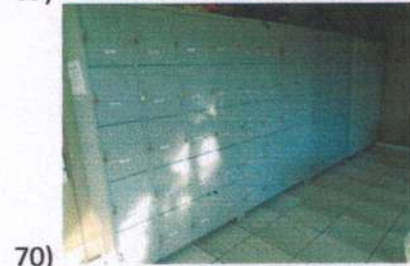
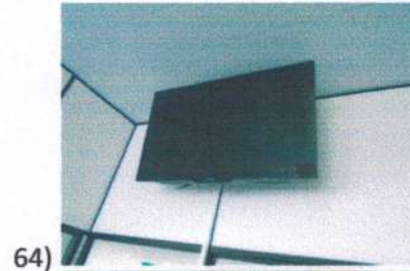


55)



56)

Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:26



Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:26



Valor: R\$ 4.587.206,96 | Classificador: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DELTA MED
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 26ª VARA CIVEL
Usuário: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY - Data: 28/04/2021 14:36:26

85)



86)



87)



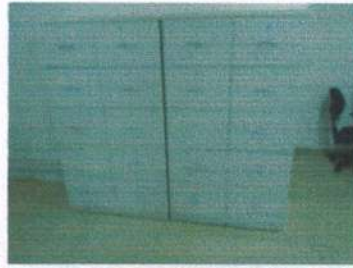
88)



89)



90)



91)



92)



93)

